

**REUNIÃO  
DO  
EXECUTIVO**

**MANDATO 2017-2021  
ATA N.º 9  
DE 23-04-2018**

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2017-2021**

**Data da reunião ordinária: 23-04-2018**

**Local da reunião:** Sala das reuniões da Câmara Municipal de Santarém

**Início da reunião:** 15.15 horas

**Términus da reunião:** 17.45 horas

**Resumo diário da tesouraria:** 20/04/2018.....5.978.471,72 €

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

**Vereadores:** José Augusto Alves dos Santos

Nuno Rafael Marona de Carvalho Serra

Sofia Margarida Antero dos Santos Martinho Pó

Maria Inês Leiria Barroso Ferreira Lopes

João David Seabra Catela

Jorge Manuel Fernandes Rodrigues

Ricardo Gonçalves dos Santos Rato

André Gonçalo Rodrigues Lopes

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

**Cargo:** Coordenadora Técnica

**Faltas justificadas:** Rui Pedro de Sousa Barreiro e Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves (substituídos nos termos da Lei)

**Faltas por justificar:**

-----**ABERTURA DA ATA**-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e quinze minutos, começando por saudar os eleitos João David Seabra Catela e André Gonçalo Rodrigues Lopes, presentes nesta reunião, em substituição dos senhores Vereadores Rui Pedro de Sousa Barreiro e Virgínia Maria Ramos Carrondo Mena Esteves, respetivamente, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de janeiro. -----

--- A seguir, nos termos do número quatro, do artigo trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro/dois mil e quinze, de sete de janeiro, perguntou aos senhores Vereadores se já tinham tomado conhecimento da ata da reunião realizada em nove abril findo, oportunamente distribuída e porque todos responderam afirmativamente foi, seguidamente, submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade. -----

--- Nos termos do número três do artigo trinta e quatro do mesmo diploma legal, não participaram na aprovação da referida ata, os senhores Vereadores Ricardo Gonçalves dos Santos Rato, João David Seabra Catela e André Gonçalo Rodrigues Lopes, por não terem estado presentes na respetiva reunião. -----

--- Seguidamente, deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, verificando-se as seguintes intervenções:-----

--- Senhor **Vereador André Lopes – Um** - Referiu que, na sua opinião, “em Santarém o desenvolvimento económico continua a passar ao lado, com novas empresas e centenas de empregos anunciados, em Coimbra, em Gaia, mas também agora em Tomar com a SoftINSA - Engenharia de Software Avançado, Limitada a anunciar que pretende contratar mais duzentos e cinquenta programadores. -----

--- Em Santarém, prosseguiu, a única nota que relevou desta reunião é a isenção de taxas à Font Salem, que já foi instalada em dois mil e dois, no mandato do ex-Presidente Noras sendo que a última grande empresa a instalar-se em Santarém foi a de processamento de carnes, no mandato do ex-Presidente Rui Barreiro.” -----

--- Relembrou que desde então, se verificou a debandada da ex-Escola Prática de Cavalaria, da empresa Super Bock, Rical, entre outras e, para compensar, apenas têm surgido novos supermercados, sendo estas empresas as que ultimamente tem empregado dezenas/centenas de pessoas. -----

--- Por este facto, questionou os senhores Presidente e Vereador do Desenvolvimento Económico se vão continuar a mostrar números do Instituto Nacional de Estatística, I.P. e a comparar Santarém, na criação de novas empresas, com Alpiarça, Chamusca e Almeirim, ou se decidiram, finalmente, sair de Santarém e ir bater à porta de grandes empresas, no sentido de as trazerem para Santarém. Se isso aconteceu, para quando se poderá esperar anúncios de investimentos privados, de vulto, nesta cidade, em resultado da proatividade deste Executivo. -----

--- **Dois** – Lembrou que, na última reunião do Executivo, o senhor Presidente mostrou-se muito satisfeito com o desempenho do setor de Turismo em Santarém. No entanto, os dados a que teve acesso da PORDATA, mostram que a receita direta do setor hoteleiro no concelho, foi de apenas um vírgula cinco milhões euros, comparativamente a todo o distrito que tem cerca de trinta milhões de euros. Isto quer dizer que Santarém tem zero vírgula um por cento da faturação nacional do setor hoteleiro, quando tem zero vírgula seis por cento da população nacional, havendo um desfasamento muito elevado. -----

--- Saliu ainda que, mesmo a nível do distrito, conforme referiu, detemos seis por cento da faturação hoteleira, quando temos quase quinze por cento da população do distrito. Perante estes dados, perguntou aos senhores Presidente e Vereador do Pelouro, se já decidiram ser proactivos e ir falar com cadeias hoteleiras, para se instalarem em Santarém, ou se iremos continuar a ouvir dizer que isso é com os privados. Questionou ainda, se está para breve o anúncio de algum investimento hoteleiro em Santarém. -----

--- Por último, disse ter reparado que tem havido investimentos da Câmara Municipal, com mérito, no setor do Desporto, como é o caso da Académica, em Pernes, dos Empregados do Comércio, entre outros. No entanto, existe a necessidade de intervenção urgente no Campo da Azenha, em Amiais de Baixo, questionado a senhora Vereadora do Pelouro, se está proactiva na resolução deste problema, com a entidade desportiva desta

- freguesia. -----
- Senhor **Vereador João Catela – Um** – Face ao que se passou e foi questionado nas últimas reuniões, em relação à questão curricular de um avençado cuja informação não estaria correta no respetivo currículo, perguntou que garantias é que o Executivo tem que tal não se passe ou tenha passado com outras pessoas avençadas ou contratadas pela Câmara Municipal de Santarém e ainda como é feita essa avaliação, porque a questão da transparência curricular, tem afetado bastante a imagem das pessoas que fazem parte da política neste país, acreditando que é do interesse de todos que estas situações não se repitam. -----
- **Dois** – Relativamente ao Teatro Sá da Bandeira entende que o processo concursal tenha sido cancelado, até para evitar mais constrangimentos. No entanto, e porque saiu na comunicação social que seria contratada uma empresa para a direção deste Teatro, tendo ficado sem entender bem se é efetivamente para a direção do Teatro Sá da Bandeira ou se é uma empresa à qual vai ser paga uma avença, para a gestão dos eventos a nível do concelho ou se une estas duas vertentes. -----
- Perguntou ainda, quais os critérios que foram utilizados para a contratação e se a mesma já aconteceu ou vai acontecer, em que condições e qual o nível de investimento, bem como a duração do contrato. -----
- Solicitou também informação se este eventual contrato prevê a inclusão de peças ou trabalhos por estruturas ou agrupamentos da nossa cidade. -----
- Senhora **Vereadora Sofia Martinho Pó – Um** – Voltou a solicitar a listagem relativa aos espaços concessionados com toda a informação que diz respeito a cada um deles, designadamente, rendas e valores em dívida. -----
- **Dois** – Por ser de grande relevância e do interesse de todos, reiterou a necessidade da existência de parecer jurídico relativamente à participação dos membros dos Executivo, nas decisões das empresas municipais. -----
- Senhor **Vereador José Augusto** – Referiu a recente notícia da comunicação social, que se prende com a questão da AS - Águas de Santarém, EM SA e o Programa “Justiça Cega”. Disse saber, que o senhor Presidente entrou para Presidente da AS - Águas de

Santarém, EM SA com a saída do ex-Presidente Moita Flores, em novembro de dois mil e doze. Os programas a que se refere são de abril e maio desse ano, tendo um deles sido transmitido da Figueira da Foz e o outro em Santarém, com custos que rondam os seis mil euros/cada. Por este facto, colocou a questão, se o senhor Presidente está em condições de garantir que, desde que tomou posse, a Câmara Municipal de Santarém, as empresas Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA e AS - Águas de Santarém, EM SA nunca mais pagaram valores de publicidade a televisões para qualquer patrocínio. ----

--- **Dois** – Em relação à limpeza das matas em várias zonas da cidade, comunicou que os eleitos do PS - Partido Socialista têm sido abordados por várias pessoas preocupadas com esta problemática, nomeadamente na zona do Campo dos Leões e no Pereiro. Disse desconhecer se esses terrenos são do Município. Contudo, questionou o que está previsto ser feito, para obrigar os proprietários a procederem à sua limpeza ou se está projetada a intervenção da Câmara Municipal. -----

--- **Três** – Solicitou esclarecimentos relativos ao abatimento do pavimento junto à empresa Decathlon. -----

--- Senhor **Vereador Nuno Serra** – Deu conhecimento da inauguração, na passada terça-feira, do Espaço Empresa, na Loja do Cidadão, uma parceria da Câmara Municipal de Santarém com o IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P., Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal e a AMA - Agência para a Modernização Administrativa, I.P., que contou com a presença do senhor Ministro da Economia. Realçou as mais-valias deste lugar, tendo o Município de Santarém sido um dos primeiros vinte e um municípios a aderir a estes espaços, a nível nacional, e um dos mais recentes a instalá-lo. -----

--- Destacou que, no seguimento daquilo que é a estratégia de haver uma maior relação e agilidade entre o Município e as empresas, foi de imediata feita a adesão a este espaço, considerando que vai ser muito benéfico não só para as empresas que já aqui estão instaladas, mas também para aquelas que o queiram fazer. -----

--- Considerou que foi um excelente passo esta parceria entre o Município, este organismo e também o Governo, constituindo um passo em frente para aquilo que são as

necessidades do concelho. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso – Um** – No âmbito do desporto, felicitou os atletas, treinadores, dirigentes e equipa médica do Clube Moçariense, que este fim-de-semana se sagrou campeão distrital nos juniores masculinos. É um título de relevo num escalão que é sempre muito difícil na formação desportiva. -----

--- Ainda no âmbito da atividade física, mas não só, porque a Scalabis Night Race atinge um patamar que não se limita a uma atividade desportiva, felicitou também os Scalabis Night Runners e todos aqueles que voluntariamente se foram associando, quer sejam empresas, quer sejam instituições ou individuais, pessoas que, na sua benevolência, têm colaborado como voluntários na organização e dinamização desta prova. É óbvio que para todos os escalabitanos é motivo de orgulho a realização de uma prova com tal dimensão. São quase cinco mil os atletas inscritos, podendo afirmar que depois vêm mais um ou dois milhares para assistir ou para desfrutar daquela que é uma atividade de festa, de promoção turística, cultural e promoção da cidade de Santarém e do concelho.

--- Santarém foi vista mais uma vez de amarelo e preto, com alegria e uma magia que só é vista quando acontecem, efetivamente, atividades e iniciativas que resultam da participação de todos e do envolvimento de todos os parceiros e de todos os escalabitanos, afirmou. -----

-- Agradeceu a todos os que tornaram possível a realização da Scalabis Night Race, no passado dia vinte e um deste mês. -----

--- **Dois** – Deu conhecimento que hoje se assinala o “Dia Mundial do Livro e dos Direitos de Autor”, com a realização de diversas atividades que vão ser promovidas, naquele que é também o dia do Agrupamento de Escolas Alexandre Herculano, no Festival de Letras de Santarém que continua até dia vinte e nove deste mês, a difundir e a dinamizar inúmeras iniciativas no âmbito da literacia, para todas as faixas etárias e escalões e sobretudo vocacionado para o público infantojuvenil e para a faixa etária mais jovem, mas também com inúmeras iniciativas para quaisquer escalões etários. -----

--- Realçou que hoje, neste preciso momento, está a ser divulgado um projeto de inclusão social, de capacitação e de empoderamento de jovens com trissomia vinte e um,

que está a ser coordenado pela professora Maria Barbas, pela Escola Superior de Educação e Instituto Politécnico de Santarém. Trata-se de um projeto que tem ganho uma dimensão internacional e que está, mais uma vez, a ser apresentado no Festival de Letras.-----

--- Realçou ainda, que hoje, pelas dezoito horas e trinta minutos, irá ser apresentado o livro “Incluir”, dinamizado também com a parceria de algumas instituições e nomeadamente com a colaboração do Município e com a coordenação e organização do Gabinete de Psiquiatria, do Hospital Distrital de Santarém. -----

--- Informou que todos os dias, uma escola desenvolve atividades no Festival de Letras e que, ainda neste período, pelas dezoito horas e trinta minutos, acontece diariamente o lançamento e a promoção de um livro bem como a realização de espetáculos, pelas vinte e uma horas e trinta minutos. -----

--- Deu conhecimento que amanhã, dia vinte e quatro, o Festival de Letras encerrará às vinte horas para que não haja sobreposição de iniciativas, devido à atividade que irá decorrer na Escola Prática de Cavalaria. -----

--- Agradeceu, mais uma vez, a todos os que acreditaram neste projeto e que o estão a desenvolver com mestria. -----

--- **Três** – Informou que a atividade “Cortes e Lendas” terá o seu início no dia vinte e sete de abril prolongando-se até dia um de maio, numa coorganização entre a Câmara Municipal e a empresa Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA e que irá contar com várias recriações históricas, animações, espetáculos de jogos, danças, cantares, demonstrações e exposições de aves, treino de armas, cerveja artesanal, feira artesanal, mercado de sabores, espaços de animação infantil e caminhadas e conta-quilómetros medieval. -----

--- A caminhada realizar-se-á no dia vinte e sete de abril, pelas vinte e uma horas e trinta minutos e todas estas atividades irão decorrer no espaço do Convento de São Francisco e do Jardim da República. Deixou o convite para que todos participem nesta iniciativa. ----

--- **Quatro** – No âmbito das comemorações do vinte e cinco de abril, amanhã, o Município e a Associação Cultural das Comemorações Populares do vinte e cinco de



abril irão dinamizar o espetáculo “sessenta e um – Abril – setenta e quatro – da Guerra à Liberdade”, que reúne no mesmo local uma representação sobre esta temática. Trata-se de um espetáculo que retrata as situações vividas em vários setores da sociedade durante estes treze longos anos e que considerou imperdível, sobretudo, para os jovens que não eram ainda nascidos e para os que não se recordam deste período. É uma oportunidade única para as crianças e jovens verem ali representado o que lhes é transmitido no contexto educativo e nos livros e manuais que utilizam nas escolas e que aqui têm a possibilidade de ver e observar como foi o vinte e cinco de abril e todo esse período de treze anos de guerra. -----

--- Deixou o convite para todos estarem presentes e simultaneamente felicitou todas as associações culturais que se têm associado à Comissão das Comemorações para a dinamização deste espetáculo. Recordou que o espetáculo terá início às vinte e uma horas e trinta minutos, dispondo de mil lugares sentados para o público.-----

--- **Senhor Presidente** - Em relação aos eventos que a senhora Vereadora Inês Barroso mencionou anteriormente, sublinhou ser muito importante a participação de todos. Referiu também que este ano foi aumentado o número de lugares sentados e que o objetivo é em dois mil e vinte e quatro comemorar-se os cinquenta anos do vinte e cinco de abril e até lá, as festividades no nosso concelho irem aumentando.-----

--- Respondendo às intervenções dos senhores Vereadores, prestou os seguintes esclarecimentos:-----

--- Quanto à questão do *desenvolvimento económico* disse que não coloca em questão os dados do Instituto Nacional de Estatística, I.P.. Em relação às empresas que o senhor Vereador André Lopes referiu, como sendo bandeiras do PS - Partido Socialista, disse que quando da abertura do Espaço Empresa onde esteve presente o senhor Ministro da Economia foram referidos alguns indicadores económicos do concelho, nomeadamente a baixa taxa de desemprego. Disse que todos sabem que os empresários apontam como muito preocupante a dificuldade de terem mão-de-obra no concelho. -----

--- No que concerne a novos investimentos, declarou que os mesmos existem. Curiosamente neste concelho, os novos investimentos são feitos por empresas já

instaladas sendo algo que o PS - Partido Socialista parece desconhecer por não conhecer a realidade do nosso concelho. Entende que não a conheçam e por isso estejam preocupados com outras realidades, mas existem alguns outros investimentos, que já estão instalados e que continuam a crescer. -----

--- Saliu que muito do que é a preocupação do Executivo e conforme o disse em campanha eleitoral, é a importância da atração de novos investimentos, não se desviando disso. Contudo, face à capacidade instalada e o efeito multiplicador na economia que se quer, disse contar com as nossas empresas e os nossos empresários, ao lado dos quais estará sempre e espera vê-los crescer. -----

--- Comunicou que recentemente e ao nível do PDM - Plano Diretor Municipal Santarém, o Município tem várias empresas que querem duplicar e triplicar a sua produção e com isto fazer o crescimento económico. -----

--- Destacou que aquela ideia de que o investimento só se faz com o que vem de fora, não concorda que seja assim. Renovou a intenção do Executivo em não se desviar de querer novos investimentos e de estar à sua procura fazendo-se esse caminho com a aprovação, já no anterior mandato, de um Regulamento para dar incentivos. -----

--- Indicou que o PDM - Plano Diretor Municipal está delineado e irá trazer aquilo que pela primeira vez existirá, feito pelo Município, que é ter uma zona industrial programada de raiz. -----

--- Declarou ainda que quando se fala em alguns investimentos, parece que foram investimentos excecionais. Concretizou, dizendo que o investimento Sousa Cintra, tendo sido no mandato do PS - Partido Socialista foi um investimento ruinoso para Santarém, porque o Município deu os terrenos e passados cinco anos aconteceu aquilo que a oposição na altura disse que ia acontecer, ou seja, a empresa vendeu os terrenos, não tendo o Município muita possibilidade de ter feito o retorno do que lá estava, pagando muito dinheiro por isso. Felizmente veio uma outra empresa que ali se instalou, mas o Município por aquilo que deu e as premissas iniciais acabaram por ser lesivas para o património Municipal. -----

--- A questão da atratividade e a pensar no modelo proposto pelo PS - Partido Socialista

que é dar tudo às empresas, levou-o a recordar o negócio da Lactogal, nomeadamente a aquisição de terrenos e as premissas não cumpridas, cujo processo jurídico poderá trazer mais problemas para Santarém, sendo mais de oito milhões de euros sem juros, relativamente a esse negócio. Atualmente a Lactogal já nem está implementada em Santarém.-----

--- Quanto à questão da *Escola Prática de Cavalaria* e ao facto de o PS - Partido Socialista, já por várias vezes ter referido que saiu de Santarém durante a gestão do PSD - Partido Social Democrata, tal corresponde à verdade. Contudo, recordou que o governo que se encontrava eleito à data e que tutelava era do PS - Partido Socialista. Em dois mil e sete/dois mil e oito, tínhamos um governo Socialista. Não quis tecer considerações às questões então colocadas pela deputada Ana Gomes, as quais espera ver esclarecidas no próximo congresso do PS - Partido Socialista a realizar agora em maio. -----

--- Lamentou não ter havido, na altura, uma voz forte de toda a sociedade de Santarém, para evitar que isso tivesse acontecido. -----

--- Em relação à questão do *Turismo* contrapôs com os dados do Instituto Nacional de Estatística, I.P. relativos ao concelho que são dados fatuais e não desmentidos. -----

--- Sobre o assunto do *novo hotel*, lembrou que já na última reunião disse que, pela primeira vez nos últimos anos, não se recorda de ter havido tanta procura para haver reuniões, no sentido de se instalarem vários hotéis.-----

--- No que concerne ao *investimento no desporto* é uma situação que foi contemplada na Revisão Orçamental onde, só para campos sintéticos, houve um reforço de quatrocentos mil euros. O Município de Santarém, nomeadamente o seu Executivo, já assumiu querer novos espaços desportivos estando também a ser tramitada a recuperação dos já existentes, encontrando-se algumas dessas situações explanadas na Revisão que hoje irá ser aprovada.-----

--- Em relação à questão da *transferência curricular* recordou que na última reunião do Executivo, foi muito claro nessa matéria. -----

--- Relativamente ao *concurso do Teatro Sá da Bandeira* que foi cancelado, voltou a afirmar que a não renovação de uma avença teve a ver com o PREVPAP - Programa de

Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública e os lugares que ficaram em aberto em resultado disso.-----

--- Declarou que o Teatro Sá da Bandeira é dos escalabitanos e todos querem o melhor para este Teatro. Os agentes culturais também estão muito expectantes relativamente ao que irá ser feito, porque claramente todos consideravam que a opção que o PSD - Partido Social Democrata tinha feito nos últimos anos, não teria sido a melhor para o Teatro Sá da Bandeira. As reuniões havidas à posteriori, também deram a este Executivo coragem e alento para muitas das decisões que foram, entretanto, tomadas. -----

--- Em relação aos *espaços concessionados*, fez entrega aos eleitos do PS - Partido Socialista da listagem pretendida, ficando em falta a relação das dívidas.-----

--- Quanto aos *pareceres jurídicos*, indicou que essa informação já foi anteriormente distribuída, podendo voltar a ser facultada.-----

--- No que diz respeito à questão da *AS - Águas de Santarém, EM SA e do Programa “Justiça Cega”* disse estar em condições de garantir que nunca mais foram pagos valores de publicidade a televisões para qualquer patrocínio, assim como, há muitos anos, não são comprados relógios nem medalhas. Tudo tem o seu tempo entrando-se em novas dinâmicas e novos procedimentos.-----

--- Relativamente à questão da *limpeza das matas* informou que o Município tem um procedimento quase a rondar os trezentos mil euros, que já está na plataforma para lançamento, esperando com isso fazer face à esmagadora maioria daquilo que são as suas obrigações. -----

--- Deu conhecimento de ter oficiado aos senhores Presidente da República, Primeiro-Ministro e Ministro da Administração Interna dizendo que o Município de Santarém irá fazer o que está ao seu alcance, não sabendo se conseguirá fazer tudo. Tem conhecimento que muitos autarcas do País estão a fazer o mesmo, porque ninguém gostou de ouvir alguns governantes dizer que as Juntas de Freguesia e os municípios tinham que agora deixar de fazer festas, parecendo que a culpa era destas entidades. ----

--- Referiu que será discutido nesta reunião um ponto que a todo o Executivo apraz registar e que tem a ver com os novos Protocolos com as Associações Humanitárias de

Bombeiros do Concelho. Para além disso, deu nota que o Município de Santarém foi contemplado com duas equipas de intervenção permanentes, uma delas associada aos Bombeiros Voluntários de Alcanede e outra equipa de intervenção permanente para os Bombeiros Voluntários de Pernes. Trata-se de um reforço de cinco elementos para cada uma delas, em que o Município de Santarém vai assumir metade desse montante bem como subir o montante das transferências para os Bombeiros Voluntários do concelho. É um investimento anual de cerca de cento e vinte mil euros, por ano, para três Corporações de Bombeiros do nosso Concelho. -----

--- Senhor **Vereador Nuno Serra** – Referiu que por muito que se possa andar a bater à porta das empresas, é necessário um conjunto de condições para as instalar cá. Algumas delas nem conseguiram estar na startup, porque na altura já não havia espaço para as mesmas. No caso das que estão na startup, existe um protocolo com a NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém para que se aumente aquele espaço, para que pequenas e microempresas possam vir para Santarém e ter mais um espaço para se instalarem, bem como para indústrias maiores. -----

--- Conforme foi referido pelo senhor Presidente, no âmbito do PDM - Plano Diretor Municipal está a ser tentado arranjar um local para uma nova Zona Industrial, devidamente construída para esse efeito, estando já no programa estratégico. Enquanto tal não acontece, o que pode ser feito é através de regulamentos e de ajudas que são uma forma de dizer às empresas que apesar de ainda não existir esse espaço, podem elas arranjar um lugar, dando o Município ajudas para aqui se instalarem, como forma de colmatar a falta desses locais. -----

--- Salientou que, por outro lado, uma forma de potenciar esse investimento é fazê-lo em empresas que já cá estão, como aconteceu no caso da Font Salem, cujo novo investimento ronda os quarenta milhões de euros. Reportou-se também ao caso da empresa Sonae que tem espaço para outras empresas do seu universo, que podem vir para Santarém. -----

--- Reforçou a ideia de que a estratégia deverá passar por muito do que é o setor agroalimentar, mesmo que sejam novas tecnologias, havendo empresas fantásticas nesta

área, sendo um caminho que o Município de Santarém terá de trilhar, arranjando condições para atrair essas empresas. É um caminho que se faz passo a passo e continuamente. -----

--- Senhor **Vereador André Lopes** - Realçou com agrado, a mudança de discurso da parte do Executivo ao dizer que estão a pensar e a trabalhar para vir a trazer para Santarém, empresas de fora. Assim, perguntou para quando está previsto ver anúncios de investimentos privados de vulto, em resultado da proatividade do Executivo. -----

--- Do ponto de vista do PS - Partido Socialista é de facto da maior importância, que o desenvolvimento económico em Santarém passe pela atração de novas empresas. Existe um rendimento disponível, em média, bastante baixo, mais de cinquenta por cento abaixo do de Lisboa e para colmatar essa diferença, neste momento, o que precisamos é de novas empresas para que haja uma pressão positiva para os salários. -----

--- Realçou que, neste momento, ouve-se dizer que não há pessoas para certos empregos que aqui são criados. Infelizmente, pelo que se pode constatar, também os salários oferecidos não são competitivos, pelo que o que precisamos é de melhores empresas. ----

--- Uma outra questão tem a ver com o setor hoteleiro. O que gostaria de ver era não só o senhor Presidente e Vereadores aceitarem reunir com quem aqui vem colocar questões, mas também mais uma vez proatividade, porque essa é a visão do PS - Partido Socialista, que o Executivo vá, lá fora, à procura de hoteleiros para virem para Santarém, com dossiers, com espaços possíveis, como é o caso dos espaços na zona do Teatro Rosa Damasceno, espaços esses que, para o investimento nesta área, poderiam ser zonas muito apetecíveis. -----

--- Senhor **Vereador João Catela** – Disse ter verificado da parte do Executivo alguma condescendência no que toca ao assunto do Teatro Sá da Bandeira, porque não se resume tudo à questão da renovação da avença e da pessoa em particular. Quando referiu que estariam a ser evitados possíveis constrangimentos com o cancelamento do concurso, é porque de facto o mesmo era público, havendo pessoas que estavam a concorrer, podendo eventualmente, partindo do princípio que o concurso era isento, a mesma pessoa a quem não foi renovada a avença vir a ser escolhida pelos membros do júri. Daí

ter referido que poderia haver um constrangimento, que naturalmente desaparece com o cancelamento do concurso. -----

--- A questão que colocou era relativamente a este novo contrato que vai ser feito, que gostaria de ser esclarecido. -----

--- Senhora **Vereadora Sofia Martinho Pó** – Recordou que quando anteriormente falou no pedido do parecer jurídico, sugeriu que o mesmo fosse solicitado à Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), tendo o senhor Presidente respondido, na altura, que esta entidade não emite pareceres. Entretanto, e contrariamente ao que o senhor Presidente referiu, disse não se recordar que o mesmo lhe tenha sido enviado em conformidade com o solicitado. -----

--- Senhor **Vereador José Augusto** – Voltou a solicitar informação sobre o ponto de situação do abatimento de pavimento na zona da Decathlon.-----

--- **Senhor Presidente** – Relativamente à questão do *desenvolvimento económico* disse não haver mudança de discurso. Referiu ser importante o facto do rendimento médio. Se se comparar com Lisboa, o rendimento é o que é, o mesmo acontecendo se se comparar a esmagadora maioria do país com essa cidade. -----

--- Disse que estaria preocupado se a média de rendimentos do concelho estivesse abaixo da média nacional, tal não acontecendo, uma vez que está um por cento acima dessa média, o que não acontece com muitas capitais de distrito. -----

--- Acrescentou que este Executivo é muito realista e não se ilude com papéis e figuras públicas. Se é possível, faz-se. -----

--- Retomou a questão do *Turismo* para voltar a referir o número de dormidas que passou de quarenta e três mil para cinquenta e sete mil dormidas, no espaço de dois mil e treze/dois mil e dezasseis, o que dá no total mais catorze mil dormidas. Mais quatro mil setecentas e sessenta e três dormidas/ano e cerca de treze dormidas/dia. Este Executivo quer muito mais do que isto. A estadia média das pessoas em Santarém está em um vírgula oito/dias, sendo uma variação que subiu cinco vírgula nove por cento. -----

--- Quanto à questão dos pareceres jurídicos, conforme já referiu anteriormente, o que há é pareceres de advogados do Município, uma vez que a Direção Geral das Autarquias

Locais (DGAL) não dá pareceres e a CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional emite algumas sugestões, sem carácter vinculativo. -----

--- Em relação ao abatimento do *pavimento junto à Decathlon* informou que foi um abatimento bastante complicado e que teve a ver com a existência de uma mina, a qual não era do conhecimento dos serviços municipais, estando, neste momento, a ser reparado, podendo levar dois a três dias a ser totalmente resolvido. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – Em resposta ao cancelamento do concurso do Teatro Sá da Bandeira disse que o motivo teve a ver com o facto de existirem técnicos superiores e um assistente operacional que se encontravam em situação de regularização pelo Programa de Regularização dos Vínculos Precários na Administração Pública, não havendo, por conseguinte, necessidade de dar continuidade ao concurso para o qual já não havia necessidade de recursos humanos por já estarem assegurados por este Programa. -----

--- Relativamente aos constrangimentos referidos, declarou que os mesmos não existiram porque, no entendimento deste Executivo, Santarém precisa mais de um projeto cultural do concelho do que um projeto para o Teatro Sá da Bandeira. Obviamente que aquilo que interessa é ter uma abrangência maior do que apenas uma sala ou um espaço de cultura na nossa cidade, senão continuar-se-ia a trabalhar nos moldes de ter um Diretor para cada um dos locais onde se realizam eventos, como é o caso do Convento de São Francisco, do Teatro Sá da Bandeira, do Palácio Landal não sendo isso o que este Executivo pretende. Aquilo que este Executivo quer é que haja um projeto que envolva as associações culturais, com espetáculos que sejam contratados, para irem até as freguesias. -----

--- Ressaltou que foi no seguimento desta maior abrangência que se elaborou um caderno de encargos que irá a concurso nos termos da Lei. -----

--- **Senhor Presidente** – Deu conhecimento do descontentamento do Executivo, depois de há três/quatro anos ter falado muito das dificuldades por que passou o Hospital Distrital de Santarém. Foi com muita tristeza que teve conhecimento sobre a situação do bloco operatório. Salientou ser a constatação daquilo que todos combatemos, apesar de



há quatro anos atrás ter sido muito crítico face a alguma austeridade que existia no país e que punha em causa os serviços públicos, dentro daquilo que era o governo PSD - Partido Social Democrata, do qual é filiado, tendo envidado muitos esforços para que se percebessem algumas coisas. -----

--- Hoje estranha que se tenha uma austeridade positiva de esquerda. Relembrou que austeridade é sempre austeridade, lamentando que pessoas que necessitam de ser operadas, tenham de passar por isto. Não basta já os anos que estão à espera. Agora, por causa dos fundos disponíveis, não consegue perceber, o motivo pelo qual o Governo e Partidos que o apoiam, perante situações destas, não tomem uma medida de força. Disse estar a falar da saúde de todos, pelo que referiu ter a legitimidade, assim como os Presidentes dos municípios que integram a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo onde estão representados três partidos, falarem numa só voz sobre esta matéria, fazendo um apelo e esperando que o senhor Ministro os receba a todos. -----

--- Disse que como Presidente da capital de Distrito, não poderá deixar de dizer, não ao senhor Ministro da Saúde, mas ao senhor Ministro Mário Centeno, que em Santarém não somos todos Centeno. Em Santarém, somos por aqueles que querem ver as obras do hospital concluídas, independentemente de haver fundos disponíveis ou não. Os eleitos do PSD - Partido Social Democrata neste Executivo não são Centeno, presumindo que em relação a esta questão, os senhores Vereadores do PS - Partido Socialista, também não sejam Centeno. Finalizou afirmando que há mais vida para além do deficit. -----

--- Findo o período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:------

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- De **ANTÓNIO VIOLANTE AFOITO**, com sede em Cabeço do Monte, na freguesia de Pernes, apresentando pedido de certidão de declaração de interesse público municipal para regularização de exploração avícola de produção de galinhas poedeiras, em Cabeço do Monte, na freguesia de Pernes, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

ATA N.º 9  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 23 de abril de 2018

--- “UM. Antecedentes-----

--- O requerente vem apresentar exposição escrita a solicitar o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, prorrogado pela Lei número vinte e um/dois mil e dezasseis de dezanove de julho. -----

--- Constatou-se a existência, para o local onde se localiza o complexo de aviários, de vários processos de obras autorizados, nomeadamente os, zero um-mil novecentos e setenta e nove/trezentos e cinco, zero um-mil novecentos e oitenta e um/trezentos e cinquenta, zero um-mil novecentos e oitenta e um/seiscentos e vinte e um, zero um-mil novecentos e oitenta e cinco/trezentos e dezasseis, zero um-mil novecentos e oitenta e oito/sessenta e dois e zero um-dois mil e nove/quarenta e dois. -----

--- DOIS. Localização-----

--- As instalações em causa localizam-se em espaço agroflorestal, fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional – RAN e da Reserva Ecológica Nacional – REN, sendo que relativamente ao quadro de compatibilidades de usos do anexo II do Regulamento do Plano Diretor Municipal – PDM de Santarém a pretensão de aviários é compatível com o estipulado nesse instrumento de gestão territorial. -----

--- Nesta conformidade, torna-se indispensável que se clarifique e se verifique se ocorre enquadramento da pretensão relativamente ao diploma aplicável. -----

--- TRÊS. Parecer-----

--- Em face do exposto, considera-se que o requerente deverá completar o processo, esclarecendo-se ainda que, caso ocorra viabilidade da deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da instalação, pelo menos os elementos das alíneas b) a g) do número quatro do artigo quinto do diploma mencionado e aplicável, terão que ser apresentados. -----

--- Ainda pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “UM. Antecedentes-----

--- . Informação técnica de dez de julho de dois mil e dezassete, em que se traduzia a necessidade de o requerente completar o processo; -----

--- O processo foi completado a vinte de março de dois mil e dezoito com os elementos previstos na legislação que regula o reconhecimento do interesse público municipal, nos termos da alínea a) do número quatro do artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, prorrogado pela Lei número vinte e um/dois mil e dezasseis de dezanove de julho; -----

--- Informa igualmente o requerente ter apresentado a dezoito de julho de dois mil e dezoito à entidade coordenadora de licenciamento da atividade pecuária, um pedido de regularização no âmbito do Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas – RERAE, com enquadramento legal no Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo. -----

--- DOIS. Análise -----

--- Foram analisadas a memória descritiva e peças desenhadas constantes dos elementos processuais, em que estão descritos de forma abrangente e extensa todos os elementos fundamentais à análise do processo, nomeadamente desde a descrição da atividade, sua caracterização, antecedentes e historial, desconformidade com os Instrumentos de Gestão Territorial, às medidas de minimização, eliminação ou compensação de impactes ambientais. -----

--- TRÊS. Proposta -----

--- Face aos elementos apresentados, entende-se que a atividade contribui para o desenvolvimento económico e social (através da criação direta e indireta de emprego) no concelho de Santarém, podendo revestir-se de interesse público municipal. -----

--- Nos termos do disposto na alínea a) do número quatro do artigo quinto do citado diploma deverá ocorrer deliberação fundamentada de reconhecimento do interesse público municipal na regularização da instalação, emitida pela assembleia municipal sob prévia proposta da autarquia, de forma a que o processo possa ter continuidade na Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Nos termos justificados e sustentados, proponho que se delibere pelo reconhecimento de interesse público municipal na regularização da atividade económica associada às instalações a regularizar (Regime Extraordinário da Regularização de Atividades Económicas – RERAE), com enquadramento legal no artigo quinto do Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro. Sujeito a ratificação pela Assembleia Municipal.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a declaração de interesse público municipal solicitada por Antonio Violante Afoito, para regularização de exploração avícola de produção de galinhas poedeiras, em Cabeço do Monte, na freguesia de Pernes, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALCANEDE**, solicitando isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para ampliação de um centro de dia, sito na Rua de São João, número trinta e dois, Freguesia de Alcanede, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Foi apresentado requerimento, formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Alcanede, solicitando a isenção do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para ampliação de um centro de dia, sito na Rua de São João, número trinta e dois, Freguesia de Alcanede, deste Município. -----

--- Analisada a pretensão, verifica-se que a Santa Casa da Misericórdia de Alcanede, de acordo com a declaração publicada no Diário da República, terceira Série - Número cento e vinte e cinco, de trinta de maio de dois mil, e em conformidade com o disposto no estatuto aprovado pelo Decreto-Lei número cento e dezanove/oitenta e três, de vinte e cinco de fevereiro, alterado pelo Decreto-lei número quatrocentos e dois/oitenta e cinco, de onze de outubro, e no regulamento aprovado pela Portaria número setecentos e setenta e oito/oitenta e três, de vinte e três de julho, se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, reconhecida como Pessoa Coletiva de Utilidade Pública. -----

--- Face ao acima descrito, o pedido formulado aparenta tratar-se de uma situação enquadrável na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista nas alíneas a) e b) do número dois do artigo vinte e um-A do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santarém, publicado no Diário da República, segunda Série – Número duzentos e trinta e sete, de nove de dezembro de dois mil e nove, e respetivas alterações, publicadas no Diário da República, segunda Série – Números cento e trinta e dois e noventa e nove, de nove de julho de dois mil e dez e vinte e três de maio de dois mil e treze, respetivamente. -----

--- “CAPÍTULO IV -----

--- Das isenções e benefícios fiscais -----

--- Artigo vinte e um -----

--- Isenções e reduções de taxas -----

--- “DOIS — As taxas poderão ser isentas ou sofrer uma redução de cinquenta por cento, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal, nos seguintes casos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, as associações religiosas, culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as comissões de melhoramentos e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações, desde que legalmente constituídas, relativamente às pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários;”-----

--- Artigo vinte e um-A-----

--- Fundamentação das isenções e reduções de taxas-----

--- “DOIS — Para os efeitos consignados no disposto no número dois do artigo vinte e um do presente Regulamento e em cumprimento do disposto na alínea d) do número dois do artigo oitavo do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei número cinquenta e três-E/dois mil e seis, de vinte e nove de dezembro) procede-se à fundamentação das isenções e reduções de taxas previstas no presente Regulamento, nos seguintes termos: -----

--- a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa ou de mera utilidade pública: -----

--- Fundamentação: Fundamenta-se em finalidades de interesse público, na medida em que visa facilitar a concretização dos fins estatutários das instituições aqui referidas, instituições estas que têm por fim prossecução de interesses ou utilidades públicas (ver a propósito também o artigo número sessenta e três, da Constituição da República Portuguesa – CRP). -----

--- b) Instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas igualmente equiparadas: -----

--- Fundamentação: no caso das instituições particulares de solidariedade social, justifica-se pelo próprio fim da instituição: a solidariedade social. -----

--- A solidariedade social é um valor e objetivo previsto na CRP, nos seus artigos primeiro; sessenta e três (veja-se em particular o seu número cinco); sessenta e sete, número dois, alínea b); sessenta e nove; setenta, número um, alínea e) e artigos setenta e um e setenta e dois, e, nesse sentido, um valor fundamental do Estado de Direito Democrático.” -----

--- Face ao exposto, submete-se à consideração superior o presente pedido de isenção do pagamento de taxas, nos termos previstos na alínea a) do número dois do artigo vinte e um, com a fundamentação prevista nas alíneas a) e b) do número dois do artigo vinte e um-A do RTGT, sujeito a apreciação e deliberação do Executivo Municipal.”-----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Proponho deliberação de deferimento do pedido, nos termos justificados e sustentados na informação de suporte. Sujeito a deliberação camarária. -----

--- Nota: Procedimento antecipado, e agendamento urgente, ainda sem projeto de arquitetura aprovado (atualmente aguarda parecer exteriores), considerando o propósito de candidatura Quadro Comunitário dois mil e vinte, até final de abril).” -----

--- O senhor **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial** manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- O senhor **Presidente** disse faltar documentação referente à questão da arquitetura que será presente em próxima reunião para ratificar. Explicou que este assunto foi presente na reunião de hoje por ser importante para efeitos de candidatura da Santa Casa da Misericórdia de Alcanede a um fundo comunitário cujo prazo termina no dia trinta de abril.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia de Alcanede, do pagamento das taxas inerentes ao pedido de licenciamento para ampliação de um centro de dia, sito na Rua de São João, número trinta e dois, Freguesia de Alcanede, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **ANA MARIA TROPA RODRIGUES DUARTE**, apresentando pedido de informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar e anexos, num prédio rústico, na Aramanha, na União de Freguesias de Romeira e Várzea, deste Município.---

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “O presente pedido de informação prévia refere-se à verificação da viabilidade da construção de uma habitação unifamiliar e anexos, a levar a efeito num prédio rústico (inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número cinquenta e nove, da secção um L, da União de Freguesia da Romeira e Várzea) sito junto à Rua Principal, no lugar denominado de Aramanha. -----

--- UM. Elementos instrutórios processuais solicitados em fase de saneamento liminar; -

--- Foram apresentados os elementos instrutórios processuais em falta, assinalados na informação de saneamento liminar (datada de nove de janeiro de dois mil e dezoito). ----

--- Relativamente aos elementos recentemente apresentados, dado que a requerente do atual pedido de informação prévia não é a proprietária do prédio rústico em causa, foi apresentada declaração escrita (embora não subscrita pela proprietária – encontra-se apenas subscrita digitalmente pelo técnico que apresenta os elementos da informação prévia) da proprietária na qual esta manifesta conhecimento do presente pedido de viabilidade.-----

--- DOIS. Antecedentes processuais relacionados com o local objeto do pedido de

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 23 de abril de 2018**

viabilidade;-----

--- Não se conhecem antecedentes processuais (pedido de licenciamento e / ou de informação prévia) relacionados com o prédio rústico em causa.-----

--- TRÊS. Descrição da pretensão;-----

--- Conforme mencionado inicialmente, a proposta consiste na verificação da viabilidade para a construção de uma moradia e anexos, a levar a efeito num prédio rústico com a área total de cento e onze mil e setecentos metros quadrados.-----

--- De acordo com a memória descritiva e elementos desenhados do pedido de informação prévia, a proposta apresenta as seguintes características:-----

área do prédio rústico	111.700 m <sup>2</sup>
área total de implantação da habitação	300,00 m <sup>2</sup>
área total de implantação de anexos	1.000,00 m <sup>2</sup>
cércea prevista para a habitação	3,50 m <sup>2</sup>
cércea prevista para os anexos	7,50 m <sup>2</sup>
número de pisos	1

--- QUATRO. Enquadramento da pretensão com o Regulamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Santarém;-----

--- Relativamente ao consagrado pelo Regulamento do PDM de Santarém, de acordo com o portal websig da Autarquia, o local proposto para a implantação das construções insere-se em espaço Agroflorestal, fora dos domínios da Reserva Agrícola Nacional (RAN) e da Reserva Ecológica Nacional (REN).-----

--- Considerando o exposto no número dois do artigo sessenta e sete do instrumento de planeamento urbanístico em análise e a Informação número quinze/dois mil e três, do então Diretor do DGUA (aprovada na Reunião Camarária de dois de junho de dois mil e três), verifica-se o seguinte:-----

			Verificação
Área do terreno	De acordo com a certidão CRP (m <sup>2</sup> )	Área mínima admissível (m <sup>2</sup> )	
	111.700	40.000	Verifica
	Proposta (m <sup>2</sup> )	Área máxima	



Área coberta		admissível (m <sup>2</sup> )	
		15 % da área do terreno	
	1.300,00	6.000,00	Verifica
Área de construção	Proposta (m <sup>2</sup> )	Área máxima admissível (m <sup>2</sup> )	
		20 % da área do terreno	
	1.300,00	8.000,00	Verifica
Nº de pisos	Proposta	Número máximo de pisos admissíveis	
	1	2	Verifica
Altura máxima das construções	Proposta (m)	Área máxima admissível (m)	
	7,50	7,50	Verifica

--- Face à verificação constante do quadro anterior, constata-se que a proposta (materializada através do presente pedido de viabilidade) dá cumprimento ao definido no instrumento de planeamento em análise, incluindo ao expresso na informação que define as regras a adotar nos espaços agrofloretais para edificações com uso não habitacional (anexos).-----

--- Atendendo às características associadas ao uso das construções – habitação unifamiliar e anexos (“de apoio à agricultura”), verifica-se que a pretensão se enquadra no quadro de compatibilidades de usos do Anexo DOIS do instrumento de planeamento em análise, verificando-se a compatibilidade das atividades (habitação unifamiliar/ agricultura) com aquela classe de espaço - Agroflorestral. -----

--- Nos termos do número quatro do artigo sessenta e sete do Regulamento do PDM de Santarém, chama-se à atenção da requerente que todas as infraestruturas necessárias serão da responsabilidade e encargo da interessada. -----

--- CINCO. Enquadramento da pretensão com o Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU); -----

--- Relativamente ao estacionamento, atendendo a que a pretensão prevê a edificação de uma moradia unifamiliar e de anexos com as áreas previstas, de acordo com o especificado no RMEU, nomeadamente, na conjugação dos artigos números oitenta e três e oitenta e sete, deverá a proposta (em fase de licenciamento) prever a existência de quinze lugares de estacionamento para veículos ligeiros e dois lugares de estacionamento

para veículos pesados. -----

--- SEIS. Análise da pretensão com base no previsto pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI); -----

--- Relativamente ao previsto pelo PMDFCI, o local proposto para implantação da moradia e dos anexos insere-se em zona de perigosidade de risco médio e risco baixo, pelo que, em face do previsto pela alínea a) do número três do artigo dezasseis do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de junho, alterado e republicado pela Lei número setenta e seis/dois mil e dezassete, de dezassete de agosto, em conjugação com o exposto pelo Caderno I do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI, tabela catorze do capítulo três ponto um ponto um ponto quatro (zona em Espaço Agrícola nos termos do PMDFCI), as construções deverão ser implantadas a uma distância mínima de vinte metros da estrema, constatando-se que a proposta pretende dar cumprimento a tal facto. -----

--- Nos termos da alínea a) do número três do artigo dezasseis do Decreto-Lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de junho, alterado e republicado pela Lei número setenta e seis/dois mil e dezassete, de dezassete de agosto, atendendo a que a pretensão dá cumprimento ao afastamento mínimo de vinte metros às extremas do prédio, deverá a proposta ser alvo de parecer favorável por parte do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). -----

--- SETE. Conclusão; -----

--- Face ao exposto na presente informação técnica, entende-se que, nos moldes apresentados, a pretensão poderá ser passível de viabilidade nas seguintes condições:----

--- i) em fase posterior de pedido de licenciamento, deverá a proposta prever a capitação de lugares de estacionamento previstos pelos artigos números oitenta e três e oitenta e sete do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização – RMEU;-----

--- ii) nos termos previstos pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI, deverá o presente pedido de viabilidade ser alvo de parecer favorável por parte do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas – ICNF. -----

--- Nos termos do número quatro do artigo sessenta e sete do Regulamento do Plano

Diretor Municipal de Santarém, conforme anteriormente referido, reitera-se que todas as infraestruturas necessárias para permitir a exequibilidade das construções previstas serão da responsabilidade e encargo da interessada/requerente.-----

--- De modo a permitir efetuar a consulta ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas - ICNF (condição referida na anterior alínea ii)), deverá a requerente apresentar nesta Autarquia extrato e legenda a cores da Carta da Perigosidade de Incêndio do PMDFCI.”-----

--- Ainda pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “O presente pedido de informação prévia refere-se à verificação da viabilidade da construção de uma habitação unifamiliar e anexos, a levar a efeito num prédio rústico (inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo número cinquenta e nove, da secção um L, da União de Freguesia da Romeira e Várzea) sito junto à Rua Principal, no lugar denominado de Aramanha. -----

--- De acordo com a análise técnica da pretensão, constante da informação datada de um de fevereiro de dois mil e dezoito, nos moldes propostos dos elementos apresentados no âmbito do presente pedido de viabilidade, a pretensão poderá ser passível de viabilidade nas seguintes condições: -----

--- i) em fase posterior de pedido de licenciamento, deverá a proposta prever a capitação de lugares de estacionamento previstos pelos artigos números oitenta e três e oitenta e sete do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização (RMEU); -----

--- ii) nos termos previstos pelo Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), deverá o presente pedido de viabilidade ser alvo de parecer favorável por parte do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF). -----

--- Através do portal do Sistema de Informação de Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (SIRJUE) procedeu-se à consulta do ICNF, tendo esta entidade emitido “...parecer favorável.” – parecer com a referencia Processo número E/SAC/quarenta e sete-F (dezanove-dois mil e dezoito) OF/doze mil seiscentos e setenta e três/dois mil e dezoito /DCNFLVT/DPAP, datado de vinte e sete de março de dois mil e dezoito. -----

ATA N.º 9  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 23 de abril de 2018

--- Face ao parecer favorável emitido pelo ICNF, entende-se que a pretensão poderá ser passível de viabilidade no pressuposto de, em fase posterior de licenciamento, ser dado cumprimento ao definido pelos artigos números oitenta e três e oitenta e sete do RMEU, relacionado com o estacionamento a afetar à pretensão. -----

--- Nos termos do número quatro do artigo sessenta e sete do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Santarém, importa salientar que todas as infraestruturas necessárias para permitir a exequibilidade das construções previstas serão da responsabilidade e encargo da interessada/requerente.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Proposta de indicação ao requerente que a pretensão é viável, de acordo com informação técnica (com condições) e nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. -----

--- O procedimento consequente, antecipando a realização da operação urbanística, deverá ser o do Licenciamento. Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- O senhor Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a construção de uma habitação unifamiliar e anexos, num prédio rústico, na Aramanha, na União de Freguesias de Romeira e Várzea, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **Luis Manuel Guedes Pereira Guerra da Silva**, apresentando pedido de informação prévia para demolição de uma edificação e construção de um edifício de habitação coletiva, no Cerco de São Lázaro, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ----

--- “O requerente vem solicitar informação relativamente à viabilidade de demolição de uma edificação e construção de um edifício de habitação coletiva, localizado no Cerco de

São Lázaro, na cidade de Santarém.-----

--- Enquadramento-----:

--- A pretensão incide sobre dois prédios urbanos, registados na Conservatória do Registo Predial – CRP sob o número trezentos e três/um nove oito nove zero um um sete e trezentos e dois/ um nove oito nove zero um um sete, inseridos no perímetro urbano de Santarém, em espaço urbano consolidado, de acordo com a planta de ordenamento do Plano Diretor Municipal de Santarém – PDM. -----

--- Antecedentes:-----

--- Verifica-se a existência dos seguintes antecedentes processuais: -----

--- • Processo número zero um-dois mil e dezassete/trinta, relativo à construção de habitação unifamiliar, rejeitado liminarmente;-----

--- • Processo número zero um-dois mil e dezassete/cento e catorze, relativo à construção de habitação unifamiliar, indeferido; -----

--- • Processo número zero um-dois mil e dezassete/cento e quinze, relativo à construção de habitação unifamiliar, indeferido. -----

--- Apreciação Técnica:-----

--- UM. De acordo com o saneamento liminar o requerimento encontra-se corretamente instruído. -----

--- DOIS. Pretende demolir-se as construções existentes, registadas na conservatória do registo predial com as áreas de quarenta metros quadrados e trinta e seis metros quadrados, respetivamente, e construir um edifício novo com implantação correspondente às construções a demolir. Contudo, a memória descritiva refere uma área de implantação de oitenta e oito vírgula vinte e cinco metros quadrados, superior à soma das áreas registadas (setenta e seis metros quadrados), situação que terá que ser aferida através de levantamento topográfico. -----

--- TRÊS. É proposta a construção de um edifício para habitação coletiva, de dois pisos acima da cota de soleira, constituído por dois fogos de tipologia T zero, no piso um, e estacionamento, no piso zero. A pretensão enquadra-se nas categorias descritas no Anexo II do Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM, relativo à compatibilidade

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 23 de abril de 2018**

de usos definida para a classe de espaço de referência. -----

--- QUATRO. Da análise da referida pretensão, verifica-se que a proposta apresentada dá cumprimento ao disposto no artigo trinta e nove do Regulamento do Plano Diretor Municipal - PDM, no que respeita à cêrcea proposta de seis vírgula trinta e cinco metros.

--- CINCO. Quanto à capitação de estacionamento, encontra-se cumprido o disposto no artigo oitenta e quatro do Regulamento Municipal da Edificação e Urbanização – RMEU e no artigo setenta e seis do regulamento do PDM. No entanto, a área bruta reservada para cada lugar de estacionamento não dá cumprimento ao artigo setenta e cinco do regulamento do PDM. -----

--- Deverá ser reformulada proposta no sentido de ser assegurado o mínimo de 3 lugares de estacionamento, com uma área bruta de 25 m<sup>2</sup> cada. -----

	RMUE	PDM	Proposto	Análise
Veículos ligeiros (habitação coletiva)	1,5 lug./ fogo 3 lugares	1,5 lug./ fogo 3 lugares	4 lug.	Verifica
Área bruta por lugar de estacionamento	-	25 m <sup>2</sup>	18 m <sup>2</sup> / 19 m <sup>2</sup>	<b>Não verifica</b>

--- SEIS. No que se refere às normas de acessibilidade, os vãos de acesso às zonas de estendal têm uma largura útil inferior a zero vírgula setenta e sete metros, não dando cumprimento ao disposto no ponto quatro ponto nove ponto um do Decreto Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto. Relativamente às escadas, deverá prever-se a colocação de corrimãos de ambos os lados, em cumprimento do disposto no ponto dois ponto quatro ponto oito do referido diploma. A largura livre dos vãos de escadas de um vírgula dois metros deverá ser considerada entre os corrimãos. Refira-se ainda que o corrimão do vão de escadas não é representado na planta do piso zero, sendo que, na base da escada o corrimão deve prolongar-se para além do primeiro degrau do lanço numa extensão igual à dimensão do cobertor mantendo a inclinação da escada, de acordo com a alínea três) da secção dois ponto quatro ponto nove do referido diploma. Deverá ainda ser retificado o corte correspondente ao vão de escadas por forma a dar cumprimento ao atrás referido. -----

--- SETE. A viabilidade da pretensão fica ainda condicionada à anexação dos dois prédios urbanos, aquando da apresentação de pedido de licenciamento ou comunicação

prévia. Caso se confirme a diferença de doze vírgula vinte e cinco metros quadrados entre a área levantada e as áreas registadas, deverá ser feita, nesse âmbito, a respetiva harmonização, de acordo com o previsto no artigo vinte e oito do Código do Registo Predial.-----

--- Face ao exposto, para uma apreciação final da proposta, deverão ser entregues os elementos/retificações relativos aos pontos dois e cinco.”-----

--- Pelo **Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial**, foi informado o seguinte:-----

--- “Visto. Comunique-se, para provimento, nos termos da informação técnica.”-----

--- Ainda pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação:-----

--- “O requerente procedeu à junção de elementos em resposta à informação técnica de dezasseis de fevereiro de dois mil e dezoito.-----

--- No que respeita à área prevista para estacionamento foi reduzido o número de lugares propostos de quatro para três, garantindo-se agora uma área bruta para estacionamento superior aos setenta e cinco metros quadrados que resultam da aplicação da alínea a) do artigo setenta e cinco do regulamento do PDM de Santarém.-----

--- Refira-se ainda que é proposto o alargamento dos vãos de acesso às duas garagens garantindo-se o acesso automóvel sem necessidade de manobras, pelo que se julga salvaguardada a área mínima reservada por lugar de estacionamento.-----

--- Relativamente às normas sobre acessibilidades, foi apresentado novo plano de acessibilidades com retificações no que respeita aos corrimãos e vãos de acesso às zonas de estendal, sendo agora dado pleno cumprimento ao Decreto Lei número cento e sessenta e três/dois mil e seis, de oito de agosto.-----

--- Relativamente à discrepância de áreas verificada entre a planta de implantação proposta e as duas certidões prediais, foi entregue levantamento topográfico estando agora aferida a real área dos prédios urbanos (noventa e quatro vírgula oitenta metros quadrados), e conseqüentemente, da implantação da construção proposta, coincidente com a totalidade das áreas dos prédios urbanos.-----

ATA N.º 9  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 23 de abril de 2018

--- O levantamento topográfico revelou uma diferença de dezoito vírgula oitenta metros quadrados face à inscrição predial que resulta na necessidade de harmonização, de acordo com o previsto no artigo vinte e oito do Código do Registo Predial. -----

--- De acordo com o informado anteriormente, a viabilidade da pretensão fica ainda condicionada à anexação dos dois prédios urbanos, aquando da apresentação de pedido de licenciamento ou comunicação prévia, pelo que a harmonização referida poderá ser tratada conjuntamente.-----

--- Face ao exposto, considera-se que a pretensão reúne agora condições de viabilidade, condicionada ao acima exposto.” -----

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Considera-se que pode ser deliberada a indicação ao requerente que a pretensão é viável, nas condições referidas na informação técnica e nos termos do artigo dezasseis do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/ dois mil e catorze de nove de setembro. -----

--- Procedimento consequente: Licenciamento. Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a demolição de uma edificação e construção de um edifício de habitação coletiva, no Cerco de S. Lázaro, na União das Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. ----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **JOSÉ MELO PINTO GESTÃO DE EMPREITADAS E COMÉRCIO, LIMITADA**, para alteração do alvará de loteamento número três/dois mil e dois, para alteração das áreas de construção do lote sete e alteração ao regulamento no âmbito das volumetrias e coberturas das moradias e anexos, situado na Quinta dos Espinheiros, União das Freguesias da Cidade de Santarém, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo** foi prestada a seguinte informação: ----

--- “I. Antecedentes-----

--- . Alvará número três/dois mil e dois, correspondente ao processo em título, aprovado



em deliberação camarária de seis de dezembro de dois mil e um; -----

--- . Aditamento número dois/dois mil e cinco, aprovado por deliberação camarária de dezoito de outubro de dois mil e quatro, em que foram efetuadas as seguintes alterações:

		<b>Alvará inicial</b>	<b>Aditamento 2/2005</b>
Área de implantação	m <sup>2</sup>	2085	2293
Área total de construção	m <sup>2</sup>	3205	4106
Volume total de construção	m <sup>2</sup>	9605	12318

--- . Pedido de alteração ao alvará de loteamento, efetuado a vinte e dois de março de dois mil e dezoito, que resulta da: -----

--- - Pretensa alteração às áreas de construção exclusivas do lote sete;-----

--- - Alteração ao âmbito das volumetrias e coberturas das moradias e anexos.-----

--- II. Análise-----

--- Determina o número um do artigo vinte e sete do RJUE que os termos e condições da licença podem ser alterados, a requerimento do interessado. Verifica-se que o interessado tem legitimidade, por ter apresentado documentação de propriedade do lote. -----

--- O número oito do mesmo artigo do diploma citado, menciona que as alterações até três por cento são aprovadas por simples deliberação camarária. -----

--- Nos quadros anexos verifica-se que as variações das ATI1 e ATC2 são inferiores a três por cento, conformando-se, os novos valores do conjunto do loteamento, que resultam das alterações ao lote sete, com os índices permissíveis de CAS3 = 0.24 (<0.25) e COS4 =0.42 (<0.50). -----

--- As presentes alterações resumem-se no seguinte quadro:-----

		<b>Alvará inicial</b>	<b>Aditamento 2/2005</b>
Área de implantação	m <sup>2</sup>	2085	2293
Área total de construção	m <sup>2</sup>	3205	4106
Volume total de construção	m <sup>2</sup>	9605	12318

--- Em relação às alterações que se pretendem a nível do regulamento, subscritas pelo técnico responsável, pretende-se o seguinte aditamento:-----

--- Um - Poderão ser autorizadas nas moradias e anexos coberturas planas, semiplanas e/ou terraços, desde que sejam visualmente protegidas/os por platibandas em alvenaria. -

--- Dois - Poderão ser permitidas construções de piso térreo, ou de dois pisos acima do solo, desde que sejam cumpridas por piso as áreas máximas e índices urbanísticos

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 23 de abril de 2018**

apresentados no quadro da planta de síntese.-----

--- Considera-se que o aditamento ao regulamento não desvirtua o previsto no PDM e RMUE, que prevê um número máximo de dois pisos para a zona urbanizável de baixa densidade em questão.-----

--- III. Conclusão/Proposta -----

--- Em face do exposto e conforme previsto no diploma jurídico aplicável (RJUE), considera-se que o presente aditamento por dar cumprimento às condições previstas, poderá ser aprovado por simples deliberação da autarquia, com dispensa de quaisquer outras formalidades.”-----

--- Quadro de síntese do alvará inicial -----

Lote n.º	Fogos	Área Lote	r/ch implant	habitação		anexo 1 piso - Garagem + Arrumos	ATI Moradia + anexo	ATC Moradia + anexo	Índices		Estacionamento		
				1.º andar	r/ch + 1.º and				CAS	COS	portaria 1182/92 (1,5 lug/120 m2 de ATC)	proposto no int. lote	necessários ext. ao lote
1	1	624,58	153	110	263	50	203	313	25%	50%	3,91	3	0,91
2	1	527,57	134	90	224	40	174	264	25%	50%	3,3	3	0,3
3	1	502,07	121	90	211	40	161	251	25%	50%	3,14	2	1,14
4	1	476,37	119	90	209	30	149	239	25%	50%	2,99	2	0,99
5	1	442,58	112	85	197	25	137	222	25%	50%	2,78	3	0,78
6	1	617,51	144	95	239	45	189	284	25%	50%	3,55	3	0,55
7	1	835,44	202	130	332	85	287	417	25%	50%	5,21	3	2,21
8	1	574,64	138	95	233	55	193	288	25%	50%	3,6	2	0,6
9	1	525,78	133	90	223	40	173	263	25%	50%	3,29	2	1,29
10	1	476,49	119	90	209	30	149	239	25%	50%	2,99	2	0,99
11	1	432,86	107	80	187	30	137	217	25%	50%	2,71	2	0,71
12	1	414,85	103	75	178	30	133	208	25%	50%	2,6	2	0,6

--- Aditamento número dois/dois mil e cinco -----

Lote n.º	Fogos	Área Lote	r/ch implant	habitação		anexo 1 piso - Garagem + Arrumos	ATI Moradia + anexo	ATC Moradia + anexo	Índices		Estacionamento		
				1.º andar	r/ch + 1.º and				CAS	COS	portaria 1182/92 (1,5 lug/120 m2 de ATC)	proposto no int. lote	necessários ext. ao lote
1	1	624,58	195	195	263	40	203	313	25%	50%	3,91	3	0,91
2	1	527,57	149	149	224	40	174	264	25%	50%	3,3	3	0,3
3	1	502,07	149	149	211	40	161	251	25%	50%	3,14	2	1,14
4	1	476,37	149	149	209	40	149	239	25%	50%	2,99	2	0,99
5	1	442,58	125	125	197	40	137	222	25%	50%	2,78	3	0,78
6	1	617,51	144	144	239	40	189	284	25%	50%	3,55	3	0,55
7	1	835,44	195	195	332	40	287	417	25%	50%	5,21	3	2,21

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 23 de abril de 2018**

80

8	1	574,64	160	160	233	40	193	288	25%	50%	3,6	2	0,6
9	1	525,78	160	160	223	40	173	263	25%	50%	3,29	2	1,29
10	1	476,49	145	145	209	40	149	239	25%	50%	2,99	2	0,99
11	1	432,86	121	121	187	40	137	217	25%	50%	2,71	2	0,71
12	1	414,85	121	121	178	40	133	208	25%	50%	2,6	2	0,6

--- Presente aditamento -----

Lote n.º	Fogos	Área Lote	r/ch implant	habitação		anexo 1 piso - Garagem + Arrumos	ATI Moradia + anexo	ATC Moradia + anexo	Índices		Estacionamento		
				1.º andar	r/ch + 1.º and				CAS	COS	portaria 1182/92 (1,5 lug/120 m2 de ATC	propost o no int. lote	necessários ext. ao lote
1	1	624,58	195	195	263	40	203	313	25%	50%	3,91	3	0,91
2	1	527,57	149	149	224	40	174	264	25%	50%	3,3	3	0,3
3	1	502,07	149	149	211	40	161	251	25%	50%	3,14	2	1,14
4	1	476,37	149	149	209	40	149	239	25%	50%	2,99	2	0,99
5	1	442,58	125	125	197	40	137	222	25%	50%	2,78	3	0,78
6	1	617,51	144	144	239	40	189	284	25%	50%	3,55	3	0,55
7	1	835,44	202	130	332	85	287	417	25%	50%	5,21	3	2,21
8	1	574,64	160	160	233	40	193	288	25%	50%	3,6	2	0,6
9	1	525,78	160	160	223	40	173	263	25%	50%	3,29	2	1,29
10	1	476,49	145	145	209	40	149	239	25%	50%	2,99	2	0,99
11	1	432,86	121	121	187	40	137	217	25%	50%	2,71	2	0,71
12	1	414,85	121	121	178	40	133	208	25%	50%	2,6	2	0,6

--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Visto. Concordo. Nos termos justificados e sustentados na informação técnica, proponho deliberação favorável do pedido, possibilitado no número um do artigo vinte e sete do Decreto-Lei quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/ dois mil e catorze de nove de setembro. Sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a alteração do alvará de loteamento número três/dois mil e dois, para alteração das áreas de construção do lote sete e alteração ao regulamento no âmbito das volumetrias e coberturas das moradias e anexos, situado na Quinta dos Espinheiros, União das Freguesias da Cidade de Santarém, de acordo com as informações técnicas emitidas. -----

--- De **JÚLIO SILVA TALHÃO & FILHOS, LIMITADA**, para alteração do projeto de arranjos exteriores e de rede de iluminação pública do alvará de loteamento número

nove/mil novecentos e noventa e oito, situado no Bairro Novo, na Freguesia de Pernes, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “Infraestruturas Elétricas – Rede de Iluminação Pública:-----

--- Na sequência do solicitado e após análise do projeto da rede de iluminação pública apresentado por parte do Promotor, sou a informar que o mesmo reúne condições de aprovação.”-----

--- Pela **Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi prestada a seguinte informação: ----

--- “Em resultado de anterior reunião nesta autarquia, em que foi analisada a pretensão, vem o urbanizador apresentar o projeto de iluminação pública, referente aos espaços exteriores. Uma vez recolhido parecer da DOP - Engenheiro Pedro Azemel, considera-se ser de remeter a aprovação da EDP.”-----

--- Pela Divisão de Planeamento e Urbanismo, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “UM. Antecedentes-----

--- . Garantia atual Referência cento e dezanove/DCL/dois mil e um - Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, no valor de trinta e seis mil quatrocentos e doze euros e vinte e cinco cêntimos;-----

--- . Apresentação de projeto de arranjos exteriores e de rede de iluminação pública, a sete de fevereiro de dois mil e dezassete; -----

--- . Reunidos pareceres favoráveis internos, foi submetido à EDP - Distribuição Energia, SA o respetivo projeto de iluminação pública;-----

--- . Emitido parecer favorável da EDP, a seis de março de dois mil e dezoito conforme ofício remetido à autarquia;-----

--- . Reapreciado internamente na especialidade, foi reunido parecer favorável por parte da DOP - Engenheiro Pedro Azemel, ressalvando-se a necessidade de, no final dos trabalhos ser entregue “a correspondente Tela Final, Auto de Entrega e Receção Provisória e Termo de Responsabilidade”. -----

--- DOIS. Análise-----

--- Encontram-se reunidas as condições para despacho superior de aprovação,

relativamente às obras a executar. -----

--- No entanto, em face da legislação vigente, há necessidade de se verificar se a caução vigente é suficiente, dada a inserção de novos trabalhos em relação aos inicialmente previstos (alvará inicial número nove/noventa e oito), demonstrativo que se apresenta no quadro anexo.-----

--- Tendo as obras sido recebidas provisoriamente a trinta e um de maio de dois mil, à exceção dos arranjos exteriores, deverão manter-se caucionados no percentual atualizado de dez por cento os trabalhos então recebidos, sendo agora inseridos os novos trabalhos (Iluminação pública e espaços exteriores). -----

--- A EDP exige que seja prestada uma caução à autarquia no valor de quatro mil novecentos e nove euros e trinta e seis cêntimos, que se encontra garantida e englobada no valor total de execução.-----

--- Os índices utilizados no cálculo da revisão de preços são provisórios, mas representam os mais atualizados referentes a setembro/dois mil e dezassete, abaixo referenciados.-----

Diário da República, II Série, N.º	58	58	66
Data da publicação	22-03-2018	22-03-2018	04-04-2018
Aviso N.º	3802/2018	3800/2018	4392/2018

--- Pelo demonstrativo de cálculo, verifica-se que a caução vigente é suficiente para garantir a situação previsível de novos trabalhos, afetados dos percentuais correspondentes à receção provisória (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e seis euros e quarenta cêntimos), dado não ter sido reduzida desde o licenciamento do alvará. -----

--- TRÊS. Parecer/Proposta -----

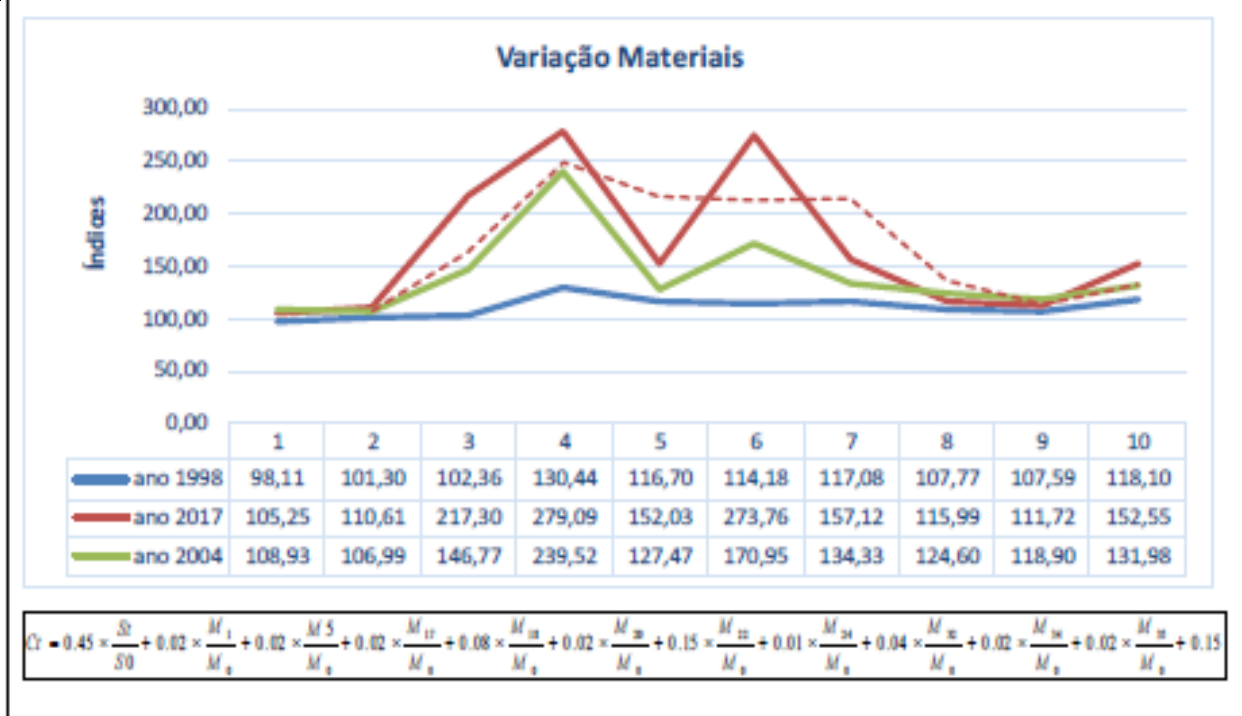
--- Considera-se que deverá ocorrer prévio despacho superior de aprovação, sendo posteriormente comunicado ao requerente.-----

--- O titular deve dar conhecimento à Câmara Municipal, a respeito da data previsível de início dos trabalhos, para acompanhamento dos técnicos da autarquia.” -----

Alvará 9/1998 - Júlio da Silva Talhão & Filhos, Limitada					
Especialidade	Estimativa Orçamental (Inicial) + (Atual)	Estimativa Orçamental (atualizada com Ct)	(%) execução	(%) a executar	Valor a caucionar por especialidade

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 23 de abril de 2018**

Arranjos exteriores	10.120,55 €	10.120,55 €	0%	100%	10.120,55 €
Arruamentos, redes de esgotos e de águas	26.785,45 €	31.562,45 €	90%	10%	3.156,24 €
Infraestruturas telefónicas	5.188,43 €	6.113,75 €	90%	10%	611,38 €
Infraestruturas elétricas	16.627,62 €	19.593,04 €	90%	10%	1.959,30 €
Infraestruturas de gás	8.978,36 €	10.579,59 €	90%	10%	1.057,96 €
Iluminação Pública	4.650,00 €	4.650,00 €	0%	100%	4.650,00 €
Garantia	21.04.1998 (inicial)		Ct(rev. de preços)		Ap. a caucionar
Valor	72.350,41 €	82.619,37 €	Ct1	1,178343	21.555,43 €
5% - DL 555/99 de 16/12, alterado pelo DL 136/14 de 9/9					4.130,97 €
Total a manter caucionado					25.686,40 €



--- Também pelo **Chefe da Divisão de Planeamento e Urbanismo**, foi informado o seguinte: -----

--- “Considera-se que pode ser deferido o projeto de especialidade de obras de urbanização, de acordo com informação técnica e nos termos do artigo vinte e três do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove de dezasseis de dezembro alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze de nove de setembro. -----

--- Sujeito a deliberação camarária.”-----

--- O senhor Diretor do Departamento Técnico e Gestão Territorial manifestou a sua concordância com o proposto pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Urbanismo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a alteração do projeto de arranjos exteriores e de rede de iluminação pública do alvará de loteamento nove/mil novecentos e noventa e oito, situado no Bairro Novo, na Freguesia de Pernes, de acordo com as informações técnicas emitidas.-----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- De **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS SÁ BANDEIRA**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Baile de Finalistas, na Rua Cidade D`Agen, Santarém, nos dias treze e catorze de abril de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou o Agrupamento de Escolas Sá Bandeira do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Baile de Finalistas, nos dias solicitados. -----

--- De **SCALABITUNA - TUNA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Encontro de Tunas, na Casa do Campino (Campo Emílio Infante da Câmara), Santarém, nos dias onze e doze de abril de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Scalabituna - Tuna do Instituto Politécnico de Santarém do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Encontro de Tunas, nos dias solicitados. -----

--- De **SOCIEDADE RECREATIVA FILARMÓNICA PERNENSE**, apresentando pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Back to oitentas - DJ Rex, na Rua Dr. Manuel Ferreira da Silva, número catorze, Pernes, nos dias sete e oito de abril de dois mil e dezoito.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente, que isentou a Sociedade Recreativa Filarmónica Pernense do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Back to oitentas - DJ Rex, nos dias solicitados. -----

--- De **COMISSÃO DE FESTAS DA MOCIDADE DE TREMÊS**, apresentando

pedido de isenção de taxas referente ao pedido de licença de ruído para realização de Festas Populares, na Rua Dez de Julho, Tremês, nos dias vinte e sete a trinta de abril e um de maio de dois mil e dezoito. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, isentar a Comissão de Festas da Mocidade de Tremes do pagamento de taxas referente à licença especial de ruído para realização de Festas Populares, nos dias solicitados. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DO CANAL** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número vinte e seis, de vinte e um de março findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que a referida Associação: -----

--- Um. Ao longo dos últimos anos, têm implementado uma dinâmica cultural em prol da preservação das tradições e do desenvolvimento das respetivas comunidades locais, através de inúmeros projetos e atividades do foro cultural, recreativo e educativo; -----

--- Dois. Correspondendo às necessidades de requalificação na sua sede, imposta pela degradação ao longo dos anos, manifestou ao Município de Santarém a imprescindibilidade de efetivação de obras em algumas áreas do referido espaço da sede, para permitir a melhoria das capacidades de acolhimento em segurança e conforto: -----

--- Três. A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, "apojar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município ..."-----

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior, propõe-se a V. Exa.: -----

--- Um. A atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros ao Centro Cultural e Recreativo do Canal, assegurando-se que é respeitado o disposto na alínea u) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de



doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para a assunção de novo compromisso;-----

--- Dois. A autorização para a realização dos procedimentos para orçamentação, cabimentação e pagamento do valor respeitante ao apoio financeiro, por parte da contabilidade, ao Centro Cultural e Recreativo do Canal.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de cinco mil euros, ao Centro Cultural e Recreativo do Canal, para a realização de obras na sua sede, em conformidade com o proposto na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, atrás transcrita. -----

--- **PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO CLUBE DE VESPAS DAS COMEIRAS**-----

--- Foi presente a informação número vinte e sete, de vinte e um do mês findo, do **Serviço Municipal de Cultura e Turismo**, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente ao assunto referenciado em epígrafe e considerando que a referida Associação: -----

--- Um. Ao longo dos últimos anos, têm implementado uma dinâmica cultural em prol da preservação do desenvolvimento das respetivas comunidades locais, através de inúmeros projetos e atividades do foro cultural, recreativo e educativo;-----

--- Dois. Correspondendo às necessidades de requalificação na sua sede, imposta pela degradação dos anos, manifestou ao Município de Santarém a imprescindibilidade de efetivação de obras em algumas áreas do referido espaço da sede, para permitir a melhoria das capacidades de acolhimento em segurança e conforto;-----

--- Três. A atribuição de apoios financeiros constitui uma competência Municipal, nos termos da alínea u) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, "apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." -----

--- Face ao exposto e no cumprimento de indicação superior, propõe-se a V. Exa.;-----

--- Um. A atribuição de um apoio financeiro no valor de cinco mil euros ao Clube de Vespas das Comeiras, assegurando-se que é respeitado o disposto na alínea u) do número

um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, bem como todos os procedimentos legais para a assunção de novo compromisso;-----

--- Dois. A autorização para a realização dos procedimentos para orçamentação, cabimentação e pagamento do valor respeitante ao apoio financeiro, por parte da contabilidade, ao Clube de Vespas das Comeiras.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro no montante de cinco mil euros, ao Clube de Vespas das Comeiras para a realização de obras na sua sede, nos termos preconizados na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo, atrás transcrita.-----

--- **RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DO PAEL – PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL E EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE SANEAMENTO FINANCEIRO - REPORTE A TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZOITO**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças** foi presente a informação número onze, de dezasseis do corrente, do seguinte teor:-----

--- “No sentido de dar o devido cumprimento ao disposto na alínea a) do número um do artigo doze da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto, segundo a qual “o acompanhamento do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local é efetuado (...) pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela Câmara Municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano, bem como qualquer outra informação considerada pertinente”, anexa-se relatório alusivo ao período que terminou no passado dia trinta e um de março, que deverá ser presente à próxima reunião do Órgão Executivo.”-----

--- Sobre este assunto, o **senhor Presidente** referiu que, relativamente ao primeiro trimestre de dois mil e dezoito, a diminuição do endividamento total, face a trinta e um de março de dois mil e dezassete, é de seis vírgula sete milhões de euros, ou seja, a dívida do Município diminuiu este montante em relação ao período homólogo do ano

transato.-----

--- Informou que o Plano de Ajustamento Financeiro projetava para o final de dois mil e dezoito, em Operações de Tesouraria, um montante de cinco vírgula dois milhões de euros. No final deste primeiro trimestre, o Município de Santarém já tem cinquenta e cinco vírgula seis milhões de euros o que, retirando o efeito do Fundo de Apoio Municipal que é um vírgula seis milhões de euros, faria com que já se tivesse cumprido aquilo a que o Executivo se propôs para o final de dois mil e dezoito.-----

--- Realçou que o Município tem um saldo global positivo de trezentos e quarenta e seis mil euros apresentando um superavit, não contribuindo assim para o deficit da dívida pública. -----

--- Destacou também que no final de março de dois mil e dezassete, havia pagamentos em atraso no valor de cento e dezasseis mil euros e, este ano, no dia trinta e um de março tinha quarenta e quatro mil euros. O cumprimento daquilo que é o PAEL – Programa de Apoio à Economia Local e o Programa de Saneamento Financeiro está a ser uma realidade, conforme afirmou publicamente, esperando que este ano o Município de Santarém deixe de estar ao abrigo deste Programa. -----

--- Aludiu a uma alteração legislativa, no final do Orçamento de Estado de dois mil e dezassete, quando o município ficou abaixo do rácio de um vírgula cinco por cento do endividamento, que permitiria desde logo despoletar todo o processo para sair do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local. Com o Orçamento de Estado para dois mil e dezoito é exigido que seja com a Prestação de Contas. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Nuno Serra, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores José Augusto, Sofia Martinho Pó, João Catela e André Lopes, remeter o Relatório à Assembleia Municipal para efeitos de acompanhamento e monitorização previstos na alínea a) do número um do artigo doze da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto.-----

--- O Relatório Trimestral de acompanhamento do PAEL - Programa de Apoio à Economia Local e Execução do Plano de Saneamento Financeiro do Município de

Santarém, reportado a trinta e um de março de dois mil e dezoito, dá-se aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata dela fazendo parte integrante (Documento I). -----

**--- NOVOS ACORDOS DE EXECUÇÃO (AE) E CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS (CIA) DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E AS FREGUESIAS DO CONCELHO -**

--- Foi presente a **Proposta número vinte e quatro/P**, de dezassete do corrente, do **senhor Presidente**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- I. O regime jurídico aprovado pela Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), prevê no seu artigo cento e trinta e um, a concretização da delegação de competências dos municípios nas freguesias em todos os domínios dos interesses próprios das populações das freguesias, em especial no âmbito dos serviços e das atividades de proximidade e do apoio direto as comunidades locais; -----

--- II. Para além dessas competências, no seu artigo cento e trinta e dois, fixam-se as competências das câmaras municipais que se consideram delegadas nas juntas de freguesia, através da denominada delegação legal;-----

--- III. A descentralização de competências municipais nas freguesias por via contratual, é assim concretizada de dois modos: por via da delegação legal (competências previstas no artigo cento e trinta e dois) concretizando-se mediante a celebração de acordos de execução, e a delegação de competências por via de contratos Interadministrativos (competências não previstas no artigo cento e trinta e dois) que dependem da celebração de contratos Interadministrativos (artigo cento e trinta e um);-----

--- IV. As Juntas de Freguesia possuem, regra geral, uma capacidade de intervenção mais direta e próxima dos cidadãos, que lhes permite rentabilizar os meios e desempenhar com maior celeridade e eficácia as competências objeto dos presentes Acordos e Contratos, promovendo a aproximação da gestão autárquica aos Municípios;--

--- V. Continuamos a julgar prioritário e fundamental o processo de descentralização

administrativa de competências do Município para as Freguesias, tendo em conta que a descentralização concretizada nos mandatos anteriores teve resultados muito positivos; -

--- VI. Não obstante considerarmos que estamos no caminho certo, podemos sempre melhorar com a experiência adquirida, pelo que, aproveitando a mudança de mandato autárquico, é importante a redefinição dos critérios técnicos e financeiros afetos a delegação de competências municipais nas Freguesias do Concelho, por forma a elevar a sua eficácia;-----

--- VII. Mantêm-se as competências delegadas no mandato anterior, sendo que a sua maioria são as que já vêm sendo exercidas pelas Juntas de Freguesia ao longo dos últimos anos, primeiro através de Protocolo de Delegação de Competências, e depois (a partir de maio de dois mil e catorze de acordo com a nova legislação) através de Acordos de execução e Contratos Interadministrativos de delegação de competências;-----

--- VIII. Os novos documentos de delegação de competências agora aqui apresentados, representam essencialmente uma atualização aos documentos de delegação de competências municipais nas Freguesias do concelho celebrados no mandato anterior, atualizados face à experiência adquirida e aos resultados demonstrados;-----

--- IX. O apuramento e distribuição dos recursos financeiros a transferir para as Freguesias do Concelho de Santarém, continua a ser proporcional à receita do Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF), critério utilizado no anterior estudo e que no nosso entendimento é o que melhor cumpre os requisitos e princípios gerais da delegação de competências estatuído no RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais, já que na sua fórmula de cálculo, é considerada a tipologia da Freguesia, o número de habitantes, densidade populacional, e a área da mesma, tendo ainda ficado estipulado que nenhuma Junta de Freguesia irá receber um valor de duodécimo inferior ao que atualmente recebe, e nos casos em que esse valor aumente, o mesmo fica limitado ao acréscimo máximo de cinco por cento (critério análogo ao da administração central nas transferências do Fundo de Financiamento das Freguesias, subjacente no número seis do artigo trinta e oito do RJAL - Regime Jurídico das Autarquias Locais);-----

--- X. No “Estudo da distribuição dos recursos financeiros nas Freguesias do Concelho

de Santarém", contabilizámos o Fundo de Financiamento das Freguesias dois mil e dezoito da União de Freguesias da Cidade separadamente das restantes Freguesias, de forma a que o mesmo fique mais equilibrado relativamente às restantes Freguesias (consideradas "rurais"/não citadinas), resultando apenas numa aparente desarmonia no que se refere aos valores a receber pela União de Freguesias da Cidade, no entanto, não podemos esquecer que face à sua especificidade, tratando-se de uma freguesia urbana situada na cidade, não foram concretizadas nesta as delegações de competências relativas à gestão e manutenção de espaços verdes e limpeza de espaço público municipal. -----

--- XI. A distribuição das verbas apuradas no estudo supracitado pelas áreas de competências a delegar teve em atenção as maiores e menores necessidades globais registadas no relatório de análise da execução da delegação de competências nas Freguesias do Concelho Ano dois mil e dezassete (resultados apresentados às Freguesias do concelho no passado dia catorze de março em reunião conjunta, e que será presente na sessão do órgão deliberativo municipal de abril);-----

--- XII. A regulação dos valores a transferir pelo Município de acordo com a sua verdadeira afetação às despesas realizadas pela Freguesia constitui uma razão de interesse público;-----

--- XIII. A obrigação de prosseguir o interesse público exige da Administração Pública que adote em relação a cada caso concreto as melhores soluções possíveis, do ponto de vista administrativo, técnico e financeiro (dever de boa administração);-----

--- XIV. Os Acordos e Contratos a concretizar obedecem aos princípios constantes dos artigos cento e vinte e um e cento e trinta e cinco da já mencionada Lei, já que resultam de um processo negocial conjunto entre o Município e as Freguesias do concelho, o que possibilitou a elaboração de documentos adaptados a realidade específica de cada freguesia, dando cumprimento à aplicação dos princípios da igualdade e da não discriminação e tendo como fundamentos critérios relacionados com a caracterização de cada uma das freguesias do concelho, tratando assim de forma diferente realidades de natureza diferente;-----

--- XV. A promoção de estudos necessários à concretização desta delegação de

competências, nos termos do número três do artigo cento e quinze do Anexo I à Lei setenta e cinco/dois mil e treze, que demonstrem o cumprimento dos pressupostos estabelecidos, encontra-se assegurada, conforme demonstra o estudo presente no último anexo dos Acordos e Contratos a celebrar, mantendo-se a verificação da não exigência de afetação de novos recursos humanos e materiais, no entanto em termos globais, os recursos financeiros anuais apurados a transferir para as Freguesias tiveram um acréscimo de aproximadamente vinte e quatro mil euros relativamente aos transferidos atualmente;-----

--- XVI. Mais, tendo em consideração que o apuramento e a distribuição das verbas para as Freguesias do Concelho, teve em consideração o Fundo de Financiamento das Freguesias dois mil e dezoito transferido pela administração central, que tem na sua base de cálculo a tipologia da freguesia, o seu número de habitantes, a densidade populacional e a área das Freguesias, estamos certos que existe uma justa e equitativa repartição dos recursos por parte da Câmara Municipal de Santarém pelas Freguesias de todo o Concelho, tratando assim da melhor forma realidades diferentes; -----

--- XVII. De ressaltar que, pela análise do estudo em causa, conclui-se que as transferências para as Freguesias por parte do Município de Santarém no âmbito da delegação de competências municipais, são equiparadas às efetuadas pelo Governo através do Fundo de Financiamento das Freguesias definido em Orçamento de Estado (à exceção das efetuadas para a União de Freguesias Cidade de Santarém), isto apesar das áreas/competências a atuar serem em bastante menor número; -----

--- XVIII. Encontram-se cumpridos os requisitos estabelecidos na Lei número oito/dois mil e doze de vinte e um de fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), na sua redação atual, conforme fichas de compromisso e comprovativos da existência de fundos disponíveis anexas ao respetivo processo. -----

--- Assim sendo, e considerando que a Câmara Municipal de Santarém, sob autorização da Assembleia Municipal, pode celebrar com as Juntas de Freguesia, Acordos de execução e Contratos Interadministrativos de delegação de competências, no uso das

competências previstas na alínea m) do número um do artigo trinta e três e da alínea k) do número um do artigo vinte e cinco, ambos do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro tenho a honra de propor, que a Câmara Municipal, submeta à assembleia municipal, para efeitos de autorização, as propostas de minutas de Acordos de execução e Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Santarém e as Freguesias do Concelho que se anexam.”-----

--- O **senhor Presidente** lembrou que no final do ano anterior tinham aumentado em cinco por cento o valor dos duodécimos a transferir para as Juntas de Freguesia e que agora vai haver novo aumento em cerca de vinte e três mil euros.-----

--- Informou que o Município de Santarém tem os pagamentos em dia para com as Juntas de Freguesia. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de autorização, as propostas de minutas de Acordos de Execução e Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências entre o Município de Santarém e as freguesias do concelho, os quais aqui se dão aqui por reproduzidos (documento II), ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DE PROTOCOLOS COM CORPOS DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO CONCELHO DE SANTARÉM**-----

--- Pelo **Comandante dos Bombeiros Municipais de Santarém** foi presente a informação número setenta e um, de onze do corrente, que se transcreve: -----

--- “No âmbito das relações de colaboração entre esta Autarquia e as três Corporações de Bombeiros Voluntários deste Concelho, foram elaborados protocolos de cooperação no sentido de uma comparticipação que se entendia como necessária, para fazer face à situação vivida à época. -----

--- Considerando que: -----

--- Um. A última alteração destes protocolos remonta a vinte e nove de novembro de dois mil e onze, com a exceção do protocolo com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes, cuja última alteração remonta a um de outubro de dois



mil e doze; -----  
--- Dois. A evolução dos meios humanos e materiais é uma necessidade constante para um eficaz e eficiente socorro às populações; -----  
--- Três. As ocorrências de socorro nas diversas áreas de atuação, tem vindo a sofrer um aumento gradual; -----  
--- Urge a necessidade de substituir os referidos protocolos, de forma, por um lado a garantir a equidade dos valores a atribuir, e por outro lado contribuir para a viabilidade económica de cada organização, assegurando a prossecução dos fins a que se destina. Atente-se que as Corporações de Bombeiros Voluntários do Concelho de Santarém, servem áreas de intervenção distintas, com notórias discrepâncias territoriais e populacionais. -----  
--- Neste sentido propõe-se: -----  
--- \* A revogação dos protocolos em vigor; -----  
--- \* A aprovação dos protocolos, em anexo, com efeitos a partir de um de maio de dois mil e dezoito; -----  
--- \* Que sejam atribuídas mensalmente as seguintes verbas, distribuídas da seguinte forma: -----  
-- \* Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alcanede, quatro mil e seiscentos euros/mês; -----  
--- \* Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes, cinco mil e quatrocentos euros/mês; -----  
--- \* Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santarém, sete mil e quinhentos euros/mês. -----  
--- Estes valores enquadram-se na necessidade de garantir um primeiro socorro de qualidade e de forma adequada aos cidadãos do concelho, que nos últimos anos têm aumentado em quantidade e exigência, em que os corpos de bombeiros garantem permanentemente uma equipa de combate a incêndios (cinco elementos) e uma equipa de emergência médica (dois elementos). -----  
--- No caso da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Pernes, o valor é

substancialmente inferior, pelo facto de a mesma ter uma equipa de combate a incêndios financiada pela ANPC - Autoridade Nacional da Proteção Civil.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos a celebrar entre o Município de Santarém e as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de Alcanede, Pernes e Santarém revogando os anteriormente celebrados, bem como assumir os encargos com a atribuição de subsídios mensais no montante de quatro mil e seiscentos euros, cinco mil e quatrocentos euros e sete mil e quinhentos euros, respetivamente a cada uma das Associações, em conformidade com o proposto na informação do Comandante dos Bombeiros Municipais de Santarém atrás transcrita.-----

--- Os protocolos em causa dão-se aqui por reproduzidos (documento III), ficando cópias anexas à presente ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **PROJETO GLOBAL DE ESTABILIZAÇÃO DAS ENCOSTAS DE SANTARÉM - PRIMEIRO FASE, MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS - REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**-----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número cinco mil quinhentos e dezasseis, de quatro do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “A empresa adjudicatária da empreitada em título veio, ao abrigo do ponto dois da cláusula oitava do Caderno de Encargos, formular o pedido de reposição do equilíbrio financeiro com os fundamentos constantes na memória descritiva em anexo, consubstanciando-se na compensação de trezentos e noventa e cinco mil setecentos e quarenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos e acréscimo de cento e sessenta e três dias de prazo da empreitada.-----

--- Consultada a Fiscalização da empreitada e emitido o respetivo parecer em anexo, foi o processo alvo de análise pelo consultor jurídico do Município, cujo parecer, também em anexo, justificam a posição a assumir pelo Município.-----

--- Relativamente ao parecer da Fiscalização, transcreve-se abaixo extrato da parte respeitante à justificação dos valores considerados devidos no âmbito da reposição do equilíbrio financeiro do contrato: -----

--- Acréscimo de Custos:-----

- a) *Aumento das verbas globais e mensais do articulado:-----*
- *O valor apresentado pelo empreiteiro foi de trinta e um mil novecentos e quarenta e seis euros e quinze cêntimos, sendo que na determinação do valor foram considerados no cálculo seis meses, quando o acréscimo de prazo é de cinco vírgula quatrocentos e trinta e três meses, na parte da instrumentação considerámos um menor número de campanha de leituras, assim refizemos os cálculos e o valor passou a dezanove mil novecentos e vinte e um euros e oito cêntimos (ver Anexo I do parecer da Fiscalização).*
- b) *Aumento de mão-de-obra-----*
- *Verificámos os custos de mão-de-obra apresentados pelo empreiteiro e respetivos documentos justificativos e fizemos alguns ajustes na determinação dos custos hora que considerámos pertinentes, referentes aos custos de formação, medicina no trabalho, EPI's e ao número mensal de horas trabalhadas, em que considerámos vinte e um dias vezes oito igual a cento e sessenta e oito horas/mês, em vez dos dezoito vírgula sessenta e quatro dias vezes oito igual a cento e quarenta e nove vírgula doze horas/mês, consideradas pelo empreiteiro na proposta enviada.-----*
- *Assim, com base nos pressupostos acima referidos, chegámos a um valor de cento e sessenta e sete mil setecentos e setenta e oito euros e dezanove cêntimos, para o aumento da mão-de-obra (ver anexo II do parecer da Fiscalização), contra os cento e oitenta e nove mil duzentos e doze euros e seis cêntimos apresentados pelo empreiteiro.*
- c) *Aumento de Equipamentos -----*
- *Também verificámos os custos de equipamento apresentados pelo empreiteiro e fizemos consultas de mercado, para comprovar os custos correntes de aluguer praticados para equipamentos similares e determinámos os custos hora que considerámos adequados.-----*
- *Assim, com base nos pressupostos acima referidos, chegámos ao valor de trinta e oito mil e sete euros e quarenta e cinco cêntimos (ver anexo III do parecer da Fiscalização) para o aumento dos equipamentos, contra os cinquenta e sete mil oitocentos e sete euros e setenta e cinco cêntimos apresentados pelo empreiteiro.-----*
- d) *Gastos Gerais/Custos Sede/Margem e Risco -----*

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 23 de abril de 2018**

--- Na Estrutura de Custos considerada para fecho do valor da empreitada, o empreiteiro informou na carta de vinte e nove de agosto de dois mil e sete que considerou as seguintes percentagens: -----

--- →Gastos Gerais – dois por cento -----

--- →Custos Sede – seis por cento-----

--- →Margem e Risco – cinco por cento -----

--- Estes valores parecem aceitáveis e perfazem na sua totalidade treze por cento a incidir sobre os custos diretos e indiretos da empreitada. -----

--- Contudo, o empreiteiro na valorização destes custos para reclamação de reequilíbrio financeiro, apresenta para estes três itens o valor de cento e dezasseis mil setecentos e oitenta e três euros e noventa e dois cêntimos, que representam trinta vírgula vinte e cinco por cento do valor dos custos diretos e indiretos, referentes aos aumentos de verbas globais e mensais do articulado, de mão-de-obra e equipamentos que perfazem duzentos e quarenta e dois mil cento e noventa e um euros e trinta e dois cêntimos, situação não nos parece aceitável. -----

--- Com base nos pressupostos acima referidos, indicamos no quadro abaixo os valores que determinámos e os valores apresentados pelo empreiteiro nas cartas datadas de vinte e nove de agosto de dois mil e dezassete e vinte e dois de dezembro de dois mil e dezassete:

-----REPOSIÇÃO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA EMPREITADA-----

	Carta da Ancorpor 29-8-2017	Carta da Ancorpor 22-12-2017	Fiscalização
Aumento de verbas globais e mensais do articulado	€31 946,15	€31 946,15	€19 921,08
Aumento de Mão-de-obra	€169 895,08	€189 212,06	€167 778,19
Aumento de Equipamentos	€40 350,09	€57 807,75	€38 007,45
Gastos Gerais	€17 966,76	€17 966,76	€4 514,13
Custos de sede	€53 900,27	€53 900,27	€13 542,40
Margem e Risco	€44 916,89	€44 916,89	€11 285,34
<b>TOTAL a reclamar</b>	<b>€358 975,24</b>	<b>€395 749,88</b>	<b>€255 048,59</b>

--- Assim, nos termos suprarreferidos e com os fundamentos constantes dos documentos

em anexo, propõe-se a aprovação do valor de duzentos e cinquenta e cinco mil quarenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos para reposição do equilíbrio financeiro do contrato e respetiva prorrogação do prazo da empreitada em cento e sessenta e três dias.”

--- Sobre este assunto, verificaram-se as seguintes intervenções: -----

--- Senhor **Vereador José Augusto** – Referiu que este Executivo já aprovou uma revisão ao Plano Global de Estabilização das Encostas de Santarém – trabalhos adicionais na reunião de trinta de outubro de dois mil e dezassete e na reunião de oito de fevereiro deste ano, foi também aprovado o que dizia respeito a “erros ou omissões”, no montante de quarenta e nove mil euros. Nesta reunião vem para aprovação o montante de duzentos e cinquenta e cinco mil euros. -----

--- Referiu que analisada a documentação a mesma lhe causa alguma estranheza. -----

--- Recordou que a derrocada ocorreu em agosto de dois mil e catorze não conseguindo ver quando foi lançado o concurso. Não conhece o plano de trabalhos da obra. Contudo, não pode deixar de estranhar que, havendo uma estrada que estava cortada, que a urgência da obra e a frente de trabalho não seja nesse local. -----

--- Disse presumir que a prorrogação de prazo que é pedida, tenha a ver com “erros e omissões” e trabalhos adicionais que não estavam previstos, ou é por deslocarem a frente de obra. Outra dúvida que colocou, foi se a zona das encostas na Ribeira de Santarém seria a frente de trabalho inicial e o motivo pelo qual a Câmara Municipal, sabendo que a estrada estava cortada, não alterou o plano de trabalhos e quando assinou o contrato não estar já o plano com a frente de trabalhos, em Santa Margarida. -----

--- Comentou que contas feitas, está-se perante trezentos e cinquenta mil euros, não para antecipar uma obra, mas para a prorrogar por mais quase seis meses, situação que considerou que devia ter sido acautelada, causando-lhe muita estranheza que tal tenha acontecido. -----

--- **Senhor Presidente** – Informou que este pedido não tem a ver com trabalhos a mais. Também haverão trabalhos a menos que posteriormente virão a reunião do Executivo. Trata-se de um reequilíbrio financeiro. -----

--- Considerou que uma das questões colocadas pelo senhor Vereador tem razoabilidade. Tiveram de ser mudadas algumas frentes de trabalho da Ribeira de Santarém para Santa Margarida. Inicialmente a obra estava para ser iniciada com várias frentes de trabalho, mas mais tarde foi decidido mudar todas para as encostas de Santa Margarida. -----

--- Atualmente existem algumas dificuldades na empreitada, nomeadamente com a falta do parecer da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), que ainda não foi emitido, o que inviabiliza uma grande frente de obra, estando semanalmente a ser encetados contatos com esta entidade, para que essa situação seja resolvida.-----

--- Citou que no final de fevereiro início de março, veio a reunião do Executivo a declaração de utilidade pública sobre esta matéria, a qual já foi remetida para a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL). -----

--- Mencionou que enquanto não forem feitas as demolições e a consolidação de uma parte das muralhas, a obra não andarà à velocidade que se deseja. -----

--- Aludiu ainda que todo este processo é vistoriado pelo Tribunal de Contas cabendo à Câmara esperar que tudo seja feito como é desejado.-----

--- Disse esperar que a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) rapidamente emita o parecer e que o senhor Secretário de Estado declare a utilidade pública, para que as demolições possam ser feitas e evitar que a Albergaria de São Martinho não possa vir a ruir. -----

--- Voltou a lembrar que conforme já referiu anteriormente, no final deste mês início do mês de maio, irá realizar uma reunião com o Executivo para dar conhecimento do andamento da empreitada. -----

--- Aproveitou para alertar a Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL) para que rapidamente liberte uma frente de trabalho. -----

--- Senhor **Vereador José Augusto** – Declarou que o sentido de voto do PS - Partido Socialista irá ser contra, por considerarem que a Câmara Municipal de Santarém deveria ter acautelado esta situação. -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Nuno Serra, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e votos contra dos

senhores Vereadores José Augusto, Sofia Martinho Pó, João Catela e André Lopes, aprovar o valor de duzentos e cinquenta e cinco mil quarenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos, para reposição do equilíbrio financeiro do contrato do Projeto Global de Estabilização das Encostas de Santarém – primeira fase, autorizando ainda a prorrogação do prazo da empreitada em cento e sessenta e três dias, em conformidade com o explanado na informação da Divisão de Obras e Projetos, atrás transcrita.-----

--- Os documentos anexos à informação, dão-se aqui por reproduzidos, ficando cópias juntas à presente ata (documento IV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE BEM DE DOMÍNIO PÚBLICO - CAFETARIA E ESPLANADA ADJACENTE, SITA NO JARDIM DA REPÚBLICA, SANTARÉM**-----

--- Foi presente a informação número seis mil quatrocentos e dezassete, de dezanove do corrente, da **Secção de Património**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e com vista a dar cumprimento ao solicitado superiormente, junto em anexo, caderno de encargos com vista à realização de uma hasta pública. Sugiro o agendamento deste assunto para reunião do Órgão Executivo para a respetiva aprovação, com posterior remessa ao Órgão deliberativo de acordo com o disposto na alínea p) do número um do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do Caderno de Encargos com vista à realização de uma hasta pública para contrato de concessão de uso privativo de bem de domínio público da cafetaria e esplanada adjacente, sita no Jardim da Republica, remetendo o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea p) do número um do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- A referida minuta, dá-se aqui por reproduzida (documento V), ficando cópia anexa à presente ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE ESCOLHA DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA**

**PARA CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO PRIVATIVO DE BEM DE DOMÍNIO PÚBLICO - CAFETARIA E ESPLANADA ADJACENTE, SITA NA AVENIDA PROFESSOR VERÍSSIMO SERRÃO, EM VALE DE ESTACAS – SANTARÉM**-----

--- Pela **Secção de Património** foi presente a informação número seis mil quatrocentos e quinze, de dezanove do corrente, que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto em epígrafe e com vista a dar cumprimento ao solicitado superiormente, junto, em anexo, caderno de encargos com vista à realização de uma hasta pública. Sugiro o agendamento deste assunto para reunião do Órgão Executivo para a respetiva aprovação, com posterior remessa ao Órgão Deliberativo de acordo com o disposto na alínea p) do número um do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a minuta do Caderno de Encargos com vista à realização de uma hasta pública para contrato de concessão de uso privativo de bem de domínio público da cafetaria e esplanada adjacente, sita na Av. Prof. Veríssimo Serrão, nesta cidade, remetendo o assunto à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos do disposto na alínea p) do número um do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- A referida minuta, dá-se aqui por integralmente reproduzida (documento VI), ficando anexa à ata, dela fazendo parte integrante.-----

--- **RELATÓRIO DE GESTÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E BALANÇO SOCIAL DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Para apreciação e votação, foram presentes os documentos em epígrafe, que se dão aqui por reproduzidos, ficando cópia anexa à presente ata (Documentos VII e VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- O **senhor Presidente** começou por referir que, relativamente às contas de dois mil e dezassete, as taxas de execução revelam-se como sendo as mais elevadas do Município de Santarém desde a implementação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias



Locais (POCAL), em dois mil e dois. É um valor que se deve evidenciar, uma vez que, a taxa de execução da receita é superior a noventa e cinco vírgula cinco por cento, sendo um aspeto bastante positivo e que demonstra o grande rigor que o Município de Santarém tem com as suas contas. -----

--- Em termos absolutos, a receita, relativamente ao ano anterior, baixa dez vírgula oito milhões de euros, mas isto deve-se aos empréstimos de saneamento financeiro, dado que no final de dois mil e dezasseis a Câmara fez a renegociação destes empréstimos. Para todos os efeitos, o que se conseguiu foi um aumento de um vírgula quatro milhões de euros, expurgando isso das contas. -----

--- Ao nível da despesa verificou-se uma taxa de execução de oitenta vírgula oito por cento. No que se refere ao investimento, de dois mil e dezasseis para dois mil e dezassete, aumentou dois vírgula um milhões de euros face aos valores alcançados em dois mil e dezasseis, sendo, essencialmente, um vírgula um milhões de euros, transferências de capital para as juntas de freguesia e associações de carácter social e, relativamente àquilo que é o impacto dos juros, verificou-se por via da renegociação que foi feita em dois mil e dezasseis, a alienação de seiscentos e trinta e dois mil euros. -----

--- Prosseguiu referindo que a autarquia tem um saldo de gerência de sete milhões de euros que constitui um aumento de setecentos mil euros relativamente ao ano anterior. As receitas próprias do município representam mais de cinquenta por cento do total das receitas. Atingiu-se um grau de independência financeira de cinquenta e oito por cento, o que quer dizer que o município de Santarém está cada vez menos dependente das transferências financeiras e dos passivos financeiros. -----

--- O grau de execução do Plano Plurianual de Investimento (PPI), que em dois mil e dezasseis foi de vinte e seis por cento passou para cerca de quarenta e um por cento em dois mil e dezassete o que constitui um grande crescimento consequência de vários investimentos que o município tem vindo a fazer. -----

--- Houve uma diminuição da dívida, num total de sete vírgula quatro milhões de euros relativamente a dois mil e dezasseis e, neste campo, há que recordar que nos seis últimos anos reduziu-se a dívida em cerca de quarenta e três milhões de euros. Este é um dado

significativo e, no final de dois mil e dezassete, a dívida que a autarquia regista é de cinquenta e seis vírgula oito milhões de euros e, se se tirasse o efeito Fundo de Apoio Municipal da compra da Escola Prática de Cavalaria a dívida seria de trinta e nove vírgula oito milhões de euros. -----

--- O resultado líquido do exercício apresenta-se positivo, com um valor de dois vírgula nove milhões de euros, com um decréscimo relativamente ao ano anterior que advém do investimento feito pelo município de Santarém que, em termos contabilísticos, tem a ver com o aumento dos resultados operacionais que é aquilo que resulta da atividade principal da autarquia e, o município de Santarém aumentou em mais vinte e três vírgula três por cento esses resultados, cerca de oitocentos e quarenta e dois mil euros. -----

--- Também os resultados financeiros são positivos e aumentaram quinhentos e noventa e quatro mil euros face ao ano anterior e também decorrem da redução dos juros suportados pelo município na sequência da renegociação dos empréstimos. -----

--- Referiu que no final do primeiro trimestre de dois mil e dezoito, a Câmara está com um vírgula sessenta e cinco por cento relativamente à questão do endividamento e, está legislado na Lei setenta e três/dois mil e treze, que o valor da dívida para se poder sair das medidas do Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), tem que estar abaixo de um vírgula cinco por cento. -----

--- Relativamente àquilo que é importante de referir e que tem a ver com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), no início de dois mil e catorze, o município pagava a setenta e cinco dias, e já pagou a mais de seiscentos dias e a trezentos dias e, hoje, embora o prazo que está na Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL) seja diferente face à aquisição da Escola Prática de Cavalaria, o prazo médio de pagamentos é de onze dias o que é de salientar. -----

--- Recordou a dificuldade que os órgãos das autarquias locais, não só no concelho de Santarém como em todo o país, tinham para fazer face aos seus compromissos e, neste aspeto, foi um grande caminho que o município de Santarém conseguiu trilhar, pelo que está de parabéns relativamente àquilo que é o desempenho das contas. -----

--- No que diz respeito à certificação legal de contas a que os municípios estão

obrigados, o município de Santarém adotou, sem ser obrigatório, fazer contas semestrais, para que possa ver de uma maneira clara aquilo que é a evolução contabilística. Esta certificação trás sempre duas reservas, uma tem a ver com a inventariação dos bens do domínio público que tem vindo a ser feita, mas ainda não está completa, mas pode-se dizer que, hoje, Santarém tem um ativo na ordem dos duzentos e cinquenta milhões de euros e, se formos aos anos de dois mil e quatro a dois mil e sete, esse ativo não chegava aos cem milhões de euros, integrando muitos dos novos investimentos que foram feitos e a intervenção ao nível do Departamento de Administração e Finanças no que se refere à inventariação de mais bens de domínio público privado do município de Santarém. A outra reserva tem a ver com a concessão de créditos futuros das rendas da EDP - Energias de Portugal, SA. Os Revisores Oficial de Contas consideram que deveriam ser um mútuo bancário, mas a Inspeção-Geral de Finanças (IGF), entende que devem ser consideradas nos proveitos diferidos, pelo que, na contabilidade, a primeira vez que foram lançadas foram como proveitos diferidos e é assim que se vão manter. Hoje está na ordem dos dois milhões e meio relativamente ao contrato de concessão de créditos de rendas futuras à EDP - Energias de Portugal, SA e, em dois mil e dezoito, deixará de se consubstanciar como reserva porque no final deste ano já será residual. -----

--- A concluir referiu que foi feito um grande esforço para consolidação das contas do município de Santarém, com a diminuição da dívida na ordem dos sete milhões de euros. Há prazos de pagamento de onze dias. Está-se a iniciar um novo ciclo de investimento e um novo ciclo de aproveitamento de fundos comunitários e o Executivo Municipal tem todas as condições para atingir aquilo a que se propôs quando recorreu ao Programa de Apoio à Economia Local (PAEL), embora soubesse que seriam tempos difíceis, mas sempre se propôs a conseguir regularizar as contas do município de Santarém, a consolidar essas contas – e, estão consolidadas, os prazos de pagamento médios estão dentro daquilo que é exigido a uma autarquia responsável e há a possibilidade de, dentro de pouco tempo, se poder baixar os impostos municipais. O que se propôs, sempre, foi criar as condições para que o município de Santarém pudesse fazer um aproveitamento dos fundos comunitários e, isso foi conseguido e começar a baixar impostos municipais,

o que também já conseguiu. -----

--- Senhora **Vereadora Inês Barroso** – No que se refere ao Balanço Social do Município de Santarém salientou que no ano de dois mil e dezassete houve um decréscimo de treze trabalhadores relativamente ao ano de dois mil e dezasseis. Acrescentou, ainda que no ano de dois mil e dezassete, o município tinha setecentos e vinte trabalhadores, dos quais quatrocentos e noventa e três a prestar serviço, efetivamente, no município, e duzentos e vinte e sete trabalhadores a prestarem serviço nas escolas do concelho, ou seja, trinta e um vírgula cinco por cento dos trabalhadores da Câmara estão afetos à educação do concelho.-----

--- Verificou-se uma redução efetiva dos assistentes operacionais que, desde dois mil e onze até dois mil e dezassete, registou uma diminuição de cento e quinze trabalhadores.

--- A impossibilidade de contratar novos trabalhadores e o aumento da idade da reforma, foram fatores que contribuíram para o aumento da idade média que, no ano de dois mil e dezassete era de quarenta e nove anos de idade.-----

--- Em dois mil e dezassete verificou-se, também, um aumento do trabalho pago em horas extraordinárias, tendo correspondido a um aumento percentual de treze vírgula quatro, consequência da diminuição de trabalhadores sem ser acompanhado de redução de atribuições e competências ao município, antes pelo contrário. Portanto, se não se pode contratar e se não há o número de recursos humanos suficiente para garantir as necessidades do município, o aumento das horas extraordinárias é uma consequência desta constatação dos factos. -----

--- Relativamente ao absentismo, o município de Santarém registou uma diminuição ligeira, mas, neste momento, já significativa, justificada, também, pelo decréscimo do número de efetivos. No entanto, destacou que, pela greve, houve um aumento na ordem dos trinta e seis por cento o que, depois, em termos da diminuição do absentismo se vai refletir no valor final. -----

--- Realçou que, em dois mil e dezassete, os encargos com o pessoal tiveram uma ligeira diminuição, menos de um por cento e resulta da diminuição do número de trabalhadores e considerando que o valor do investimento com os trabalhadores aumentou cinquenta e

um vírgula cinquenta e quatro por cento, relativamente ao ano anterior, a produtividade aparente real sofreu um acréscimo na ordem dos cinquenta e quatro vírgula três por cento. Portanto, em termos de razão da despesa que foi efetuada e da produtividade em termos reais, verifica-se um saldo positivo de três por cento. -----

--- A concluir, salientou que o município de Santarém tem vindo, ao longo dos anos, a adotar uma política de recursos humanos que permite, por um lado, desenvolver todas as atribuições e competências que lhes estão acometidas e, por outro lado, permitir que o seu capital humano, dentro do legalmente previsto, desenvolva competências técnicas e comportamentais. Tal, tem sido reconhecido na atribuição do prémio da autarquia familiarmente responsável que, de há quatro anos a esta parte, o município de Santarém tem sido reconhecido com este prémio e, como tal, continuará a desenvolver todos os esforços e todas as diligências, no sentido de que, nesta casa, trabalhem todos, sem exceção, dentro da Lei, com motivação e com satisfação e promovendo a formação, o apoio à família e a qualidade de vida dos trabalhadores do município. -----

--- Senhor **Vereador André Lopes** – Começou por declarar “que ainda bem que a autarquia está a sair da ressaca do endividamento que o Executivo do PSD - Partido Social Democrata criou.” -----

--- Em relação à renegociação da dívida referiu que em dois mil e dezasseis já a maior parte dos municípios tinha renegociação as suas dívidas. Na sua opinião se tal tivesse acontecido em dois mil e catorze e em particular em dois mil e quinze, quando as condições de financiamento já tinham melhorado bastante, ter-se-ia poupado centenas de milhares de euros em juros se tal tivesse sido feito atempadamente, face ao volume enorme de dívida que existia na altura. -----

--- No seu entender, “de facto, continuamos a ter a receita a crescer, ao sermos uma Câmara Municipal que não devolve IRS - Imposto sobre o Rendimento dos Sujeitos Passivos, não incentiva na Derrama, cobra o Imposto Municipal sobre Imóveis máximo aos munícipes, penalizando-nos a todos, e isto, porque somos dos últimos municípios a estar sobre a alçada do Programa de Resgate Financeiro em resultado, mais uma vez, da gestão ruínosa do Executivo PSD - Partido Social Democrata.” -----

--- Referiu não poder congratular-se com a redução da dívida enorme que foi criada e ao mesmo tempo não ser feito investimento como o que era feito quando o PS - Partido Socialista geria a Câmara Municipal. A título de exemplo, disse que poderíamos ter a Escola Prática de Cavalaria pensada, repleta de empresas, mas não temos. Temos edifícios a cair, paredes a fechar algumas centenas de metros quadrados que poderiam estar a ser aproveitados e em breve poderemos ter telhados e outras coisas a cair. -----

--- Aquilo que os eleitos do PS - Partido Socialista aqui vêm, é uma Câmara Municipal que em mais um exercício navega à vista, apenas esforçando-se por reduzir a dívida e nada mais, mas é um Executivo que ao reduzir a dívida, não investe e como tal, não tem efeito multiplicador na economia concelhia. Ao cobrar muito mais, como é o caso do Imposto Municipal sobre Imóveis e ao não investir, este Executivo PSD - Partido Social Democrata não faz lembrar o Mário Centeno mas sim o Vítor Gaspar. -----

--- Por último, declarou não terem tido o tempo necessário para analisar o documento que receberam, na quinta-feira, de quinhentas e quatro páginas, pelo que votando em protesto, os eleitos do PS - Partido Socialista irão abster-se. -----

--- Senhor **Vereador João Catela** – Aproveitando algumas das palavras anteriormente proferidas, acrescentou que há dívida para além da dívida. Existem situações que tem de ser previstas, designadamente aquilo que são os serviços públicos prestados pela Câmara e que, em detrimento de pagar a dívida, estão a sair prejudicados. -----

--- **Senhor Presidente** – Disse perceber que o papel da oposição, seja construir histórias onde elas não existem, mas depois devem também ser factuais, desafiando o senhor Vereador André Lopes a provar em como o Município de Santarém foi dos últimos a fazer a renegociação da dívida. Não o vai conseguir provar. -----

--- Explicou que a primeira vez que o Município de Santarém fez a renegociação da dívida, foi por iniciativa própria, passados dois anos, e dirigindo-se às entidades bancárias, em que baixou de seis pontos para quatro pontos percentuais. Havia um impedimento legal e os municípios mais endividados não o podiam fazer. Quando a Lei foi alterada, e aí faz justiça ao PS - Partido Socialista que fez a alteração desse artigo da Lei, foi feita a renegociação assim que tal foi possível. -----

--- Sobre a questão do Imposto Municipal sobre Imóveis máximo recordou que já apresentou esses dados, desafiando o PS - Partido Socialista a ir ver, desde o ano dois mil a dois mil e dezoito, o valor do Imposto Municipal sobre Imóveis aplicados. -----

--- Lembrou que, desde sempre, tem referido que o Município de Santarém tem de deixar de ser um Município com o Imposto Municipal sobre Imóveis alto. Aquilo a que se propõe é que esse imposto venha a ser gradualmente mais baixo, uma vez que o Município está estruturado para o fazer. É um compromisso deste Executivo e assim que for possível irá ser feito. -----

--- Reafirmou a não comparação a Mário Centeno porque há uma questão de seriedade. Há aqueles que assumem que fazem austeridade e não enganam os portugueses e há aqueles que dizem que não fazem austeridade, mas fazem-na. Esses enganam os portugueses. -----

--- Mencionou que este Executivo, no final do ano passado, começou a fazer a reversão do investimento, passando de uma taxa ao nível de execução de obras, de vinte e cinco vírgula nove para quarenta vírgula cinco, sendo das mais altas taxas de sempre, tratando-se de um investimento sustentado com não agravamento da dívida. -----

--- O Município de Santarém passou muitas dificuldades. Hoje, tem a possibilidades de se propor a tudo aquilo que é possível fazer. A capacidade de sonhar é importante e já se pode ter, mas com os pés assentes na terra. -----

--- Informou estar próximo o novo quadro das autarquias em que se irão receber muitas delegações de competências, estando este Município preparado para tal, pela gestão e rigor na preparação das contas que há alguns anos atrás não existia. -----

--- Disse que o Município está à procura de mais receita para aplicar em mais investimento no concelho, estando a preparar uma ação contra a Autoridade Tributária para recuperação de impostos que não foram entregues ao Município de Santarém. -----

--- No que se refere à questão dos empréstimos, disse saber que há empréstimos melhores do que os nossos. No entanto, desafiou o PS - Partido Socialista a apresentar municípios, com a situação financeira que o Município de Santarém tinha, ou seja, bastante endividados, que tenham conseguido na última renegociação taxas iguais às do

Município de Santarém. Isto demonstra que as entidades bancárias tiveram confiança no Município de Santarém e perceberam o caminho que esta a ser desenhado, porque, trimestralmente era dado nota a essas mesmas entidades, daquilo que estava a ser feito. -

--- Submetido o assunto a votação pelo senhor Presidente, a Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Nuno Serra, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores José Augusto, Sofia Pó, João Catela e André Lopes, aprovar o Relatório de Gestão, Prestação de Contas e Balanço Social do Município, referente ao ano de dois mil e dezoito.-----

--- Igualmente foi deliberado aprovar a proposta de aplicação de resultados que faz parte integrante do Relatório de Gestão e Prestação de Contas.-----

--- Mais foi deliberado remeter o documento à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação, nos termos das alíneas l), do número dois do artigo vinte e cinco, e i) do número um do artigo trinta e três, do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **REVISÃO NÚMERO UM AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE DOIS MIL E DEZOITO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade**, da Divisão de Finanças foi presente a proposta de revisão número um ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezoito do Município de Santarém, que aqui se dá por reproduzida, ficando a mesma anexa à presente ata (Documento IX), dela fazendo parte integrante-----

--- O **senhor Presidente** mencionou que a revisão orçamental tem a ver com a incorporação do saldo de gerência, tendo apostado em fazer alguns dos reforços que já tinham sido comprometidos com algumas entidades e também de algumas verbas que são importantes. -----

--- Referiu as verbas que são mais significativas relativamente ao orçamento Municipal que totalizam cerca de quatro milhões e meio a cinco milhões de euros, sendo algumas delas rubricas mais pequenas. -----

--- A primeira aparece com setecentos e setenta e nove mil euros de ***transferências de capital para as Juntas de Freguesia***. Informou que as Freguesias, ao nível de



transferências de capital, depois desta revisão, ficam com dois milhões e meio de euros para fazerem investimento no concelho. As Juntas de Freguesia são parceiras do Município, não existindo, atualmente, duodécimos nem nenhum tipo de pagamento em atraso;-----

--- Ficou também plasmado para *campos e relvados sintéticos no concelho*, a verba de quatrocentos e cinquenta mil euros;-----

--- Para *beneficiação de arruamentos no concelho*, há quatrocentos e quarenta mil euros;-----

--- Para *transferências correntes, ao nível do desporto*, a verba de trezentos e quarenta e cinco mil euros;-----

--- Informou que irá ser lançada, ainda este ano, a *empreitada do pavilhão Escola Básica dois/três de Alcanede*, existindo também uma verba de trezentos e quinze mil euros, valor previsto gastar este ano;-----

--- *Apoio financeiro a instituições sociais* – duzentos e cinquenta mil euros;-----

--- *Conclusão de obras de urbanização e loteamentos* – duzentos e dez mil euros;-----

--- *Reabilitação da Escola Básica um e Jardim Infância de Amiais de Baixo* – cento e noventa mil euros;-----

--- *Beneficiação da Rua do Açude* – cento e sessenta e cinco mil euros;-----

--- *Transferências correntes para as freguesias* – cento e sessenta mil euros;-----

--- *Requalificação da Praceta Bento Jesus Caraça* – cento e quarenta e cinco mil euros;

--- *Transferências para associações culturais* – cem mil euros;-----

--- *Criação de espaços de jogo e recreio* – cento e cinquenta mil euros;-----

--- *Construção da variante da linha do Norte – ligação de Assacaiás a Alcanhões* – cento e dez mil euros.-----

--- Estes são os principais reforços que poderão representar quase cinco milhões de euros.-----

--- Espera que com isto, o Município fique com a capacidade de fazer mais investimento e também estar mais próximo daquelas que são as entidades que connosco trabalham todos os dias.-----

--- Senhor **Vereador André Lopes** – O PS - Partido Socialista congratula-se com o aumento de verbas para as Juntas de Freguesia mas considera que muito mais deveria ser feito pela valorização dos autarcas que muitas vezes se vêm sem recursos e a ter de negociar cada coisa que fazem, isto porque apesar do Imposto Municipal sobre Imóveis em Santarém ter triplicado a fatia deste imposto é super reduzida para as freguesias, achando que devia ser atribuído, no mínimo, cinquenta por cento desse valor, para que pudessem ter as suas próprias iniciativas, sem ter de vir, muitas das vezes, mendigar por um apoio. -----

--- Por outro lado, referiu-se a um outro tema que considerou importante que é a Iniciativa Cidadã. No tempo do Presidente Rui Barreiro existia um orçamento participativo, situação que também existe hoje em dia em muitos municípios, dando como exemplo Torres Novas. Em Santarém continua sem existir esse instrumento de capacitação das iniciativas cidadãs, achando que tal deveria ser considerado pelo Executivo para o próximo orçamento. -----

--- Declarou que mais uma vez se verifica que não existe investimento estratégico em espaço para acolhimento de empresas, pelo que gostaria de ver ações e atitudes concretas nesse campo. -----

--- Respondendo ao senhor Vereador André Lopes o **senhor Presidente** mencionou que este Executivo estará sempre ao lado das freguesias. Este Executivo nunca dirá que não fará investimento nalguma freguesia como já aconteceu em anos anteriores. -----

--- A propósito da questão do Imposto Municipal sobre Imóveis ter triplicado lembrou que o mesmo aconteceu por ter havido um partido que levou o país à bancarrota e com a vinda da Troika foi exigido que, até final de dois mil e doze, fosse feita a reavaliação do património, não tendo aumentado as taxas, mas sim essa reavaliação. -----

--- Salientou que não aceita quando se fala em mendigar apoios. Este Executivo fala com os parceiros, havendo um respeito institucional.-----

--- Em relação à questão do Orçamento participativo, recordou que já houve várias propostas para o Orçamento participativo na Assembleia Municipal que foram reprovadas. Aquilo que sempre defendeu, é que deverão os cidadãos dirigir-se às suas

Assembleias de Freguesia a apresentarem as propostas que considerarem importantes ser feitas. Tal situação fará também a aproximação dos cidadãos com as respetivas Juntas de Freguesia a aprofundar aquilo que é a democracia. -----

--- Sobre o que foi referido ao nível do investimento e da NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém, disse que, no âmbito do pacto com a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo está prevista a criação do Centro de Inovação Empresarial em Alcanede. Irão ter início reuniões com os empresários de Alcanede para que nos sejam ditas algumas das valências que pretendem para esse Centro, para além das que já foram definidas com a NERSANT - Associação Empresarial da Região de Santarém. -----

--- Informou ainda que irá ser aumentada a área do Centro de Inovação Empresarial de Santarém, indo também reunir com todos os empresários da zona industrial de Santarém para redesenhar aquela zona industrial, sendo certo que, nos vinte hectares contíguos, também está a ser desenvolvido um plano para toda essa zona. -----

--- **Senhor Vereador João Catela** – Relativamente à afirmação do senhor Presidente da “suposta” bancarrota do PS - Partido Socialista, não pode deixar de dizer que é uma inverdade absoluta, porque estará para chegar alguém que consiga explicar o porquê dessa afirmação. Entende que se trata de uma questão de propaganda política, mas considera que não fica bem, fazer esse tipo de propaganda, em sede de reunião do Executivo. Assim, deixou o convite a que sejam apresentados fundamentos para tal afirmação. -----

--- **Senhor Presidente** – Como é do conhecimento de todos, essas decisões influenciam a vida dos municípios. Quando nós temos legislações e Orçamentos de Estado que são muito mais restritivos, também influenciam a vida daquilo que é o dia-a-dia do Município e dos munícipes. -----

--- Declarou não conseguir perceber o motivo pelo qual a Lei das Finanças Locais não é cumprida para os municípios. No ano passado, o Governo ficou com cerca de quatrocentos milhões de euros de verbas que deveriam ter sido distribuídas pelos municípios. -----

--- Do ponto de vista do investimento e do que é gasto com as freguesias, deixou o desafio aos eleitos do PS - Partido Socialista a indicarem muitos municípios que tenham uma percentagem maior de investimento nas freguesias e respetiva delegação de competências do que o Município de Santarém. -----

--- Em relação ao assunto do Imposto Municipal sobre Imóveis, lembrou que quando foi a alteração da Lei das Finanças Locais, em dois mil e treze, os Presidentes de Juntas já ficaram com verbas maiores de Imposto Municipal sobre Imóveis. Para além daquilo que é dado, o Município de Santarém recebe menos cerca de quatrocentos mil euros que são distribuídos pelas Juntas de Freguesia. -----

--- Daquilo que é a capacidade das Juntas de Freguesia basta ver a delegação de competências e o que tem sido feito. Haverá sempre muito a fazer, com toda a certeza, mas o Município de Santarém estará cá porque se comprometeu, em três vetores, designadamente, em que nada faltaria às Juntas de Freguesia: ao nível das escolas, dos cemitérios e saúde e extensões de saúde. -----

--- Finalizou dizendo que há uma variável endógena que coloca Santarém no rol dos municípios mais endividados, que foi a aquisição da Escola Prática de Cavalaria, que na data votou favoravelmente, mas que hoje não teria votado. Se não se tivesse adquirido a Escola Prática de Cavalaria a dívida atualmente seria inferior a quarenta milhões de euros e Santarém seria dos municípios, provavelmente, com maior solvabilidade do país.

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Nuno Serra, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores José Augusto, Sofia Martinho Pó, João Catela e André Lopes, aprovar a proposta de primeira revisão ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano de dois mil e dezoito. -----

--- Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal de Santarém para apreciação e votação nos termos da alínea a) do número um do artigo vinte e cinco, conjugado com a alínea c) do número um do artigo trinta e três do anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **RELATÓRIO GLOBAL DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO ACORDO DE**

**EXECUÇÃO (AE) E DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO (CIA) DE DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS NAS FREGUESIAS DO CONCELHO - ANO DOIS MIL E DEZASSETE** -----

--- Foi presente a informação número quatro mil seiscentos e noventa e quatro, de vinte do mês findo, do **Gabinete de Apoio às Freguesias**, que aqui se dá por reproduzida, ficando anexa à presente ata (documento X), dela fazendo parte integrante.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Relatório global de análise da execução do Acordo de Execução (AE) e do Contrato Interadministrativo (CIA) de delegação de competências nas freguesias do concelho, relativo ao ano de 2017, devendo o mesmo ser remetido à Assembleia Municipal para apreciação nos termos do disposto na alínea a) do número dois do artigo vinte e cinco do anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- **ARTEMREDE - REDE DE TEATROS ASSOCIADOS - PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO E DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES**-----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a informação número cinquenta e nove, de vinte e dois de setembro do ano findo, que se transcreve: -----

--- “No cumprimento de indicações superiores e tendo por base que o Município de Santarém reconhece e reitera: -----

--- Um. A relevância da ARTEMREDE –Rede de Teatros Associados – rede nacional oficialmente constituída em dois mil e cinco, por Municípios da região de Lisboa e Vale do Tejo, no seio da CCDRLVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) –, nomeadamente como entidade que: -----

--- \* Tem por missão promover a qualificação e o desenvolvimento cultural dos territórios membros, valorizando o papel central dos Teatros, Cineteatros e outros espaços de apresentação pública, como polos dinamizadores e promotores das Artes; ---

--- \* Eleger duas áreas prioritárias de intervenção: a programação, como vertente principal de atuação da Rede e que se consubstanciou através de um catálogo; e a formação, onde desenvolveu sucessivos e completos planos de formação dirigidos aos profissionais de cultura dos seus Municípios associados; -----

--- \* Tem permitido uma colaboração equilibrada e permanente no apoio à programação regular e sistemática nos Teatros Municipais, servindo de instrumento de apoio aos Teatros e Cineteatros Municipais reabilitados na região de Lisboa e Vale do Tejo e colmatando assim o seu problema do funcionamento; -----

--- \* Em dois mil e quinze, no seu décimo aniversário, face às novas circunstâncias e contexto da sua ação, aos novos condicionalismos sociais e económicos que atingiram a ação cultural dos Municípios, realizou um Encontro de Reflexão e discussão, entre eleitos e outros políticos, técnicos municipais, criadores, gestores culturais, especialistas diversos de organizações autárquicas e agentes culturais da região e do país, que culminou no novo Plano Estratégico e Operacional dois mil e quinze-dois mil e vinte, plano este que: -----

- Defende e propõe um entendimento que tem por base os seis eixos estruturantes/princípios do projeto ARTEMREDE: Território, Artes, Política, Cooperação, Sustentabilidade e Conhecimento, e que contempla dez prioridades estratégicas; -----

- Avançou com um “Compromisso Político” para um tipo de intervenção governativa local em que a ligação da cultura ao território e às comunidades exige, mais do que uma política cultural, políticas públicas orientadas para o desenvolvimento integrado, sustentável e também solidário; -----

--- Dois. A sua participação na ARTEMREDE, que assumiu de corpo inteiro e que reputa da maior importância, interesse e relevo para o desenvolvimento cultural do nosso território; -----

--- Três. Ao longo dos anos e através da ARTEMREDE, diferentes em escala, em características identitárias e em opções políticas, os Municípios contruíram um espaço de interseção de interesses e convergências, que permitiu a cada um dos associados crescer na medida das suas condições e necessidades; -----

--- Quatro. Que o trabalho desenvolvido e a dimensão da Artemrede são suficientemente relevantes no sentido de determinar o apoio deste Município, ao abrigo da alínea p) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- Cinco. Que, em função dos compromissos anteriormente assumidos com a Artemrede, nomeadamente por via do acolhimento da sua sede em Santarém, o Município de Santarém pretende, por esta via, formalizar a cedência de instalações à Artemrede; -----

--- Seis. Que, face à atual conjuntura económica nacional que impõe contenção financeira aos organismos públicos, ambas as Entidades pretendem uma melhor previsão das despesas, nomeadamente as inerentes a: -----

--- \* Quota-Base (afeta à dimensão populacional do concelho - entre cinquenta mil e duzentos mil habitantes: Escalão dois = catorze mil euros), e Quota de Programação (no valor total de sete mil euros), assumidas pelo Município de Santarém, totalizando o valor anual de vinte e um mil euros; e -----

--- \* Cedência de Instalações a assumir pela Artemrede, totalizando o valor anual de dois mil euros. -----

--- O Serviço de Apoio ao Associativismo Cultural elaborou a presente proposta de Acordo de Colaboração e de Cedência de Instalações entre o Município de Santarém e a Artemrede – Rede de Teatros Associados, propondo a V. Exa.: -----

--- Um. A aprovação da proposta de Acordo de Colaboração e de Cedência de Instalações a estabelecer entre o Município de Santarém e a Artemrede – Rede de Teatros Associados; -----

--- Dois. A autorização para a realização dos procedimentos contabilísticos, por parte da Secção de Contabilidade; -----

--- Três. O encaminhamento da presente matéria ao Exmo. senhor Presidente, a fim de ser submetido a deliberação do Executivo Municipal, enquanto órgão competente para o efeito.” -----

--- O senhor **Vereador André Lopes** questionou o motivo pelo qual apenas hoje a informação vem a reunião do Executivo, uma vez que é datada de vinte e dois de setembro de dois mil e dezassete e qual o interesse e fundamentação do Município nesta colaboração, tendo a senhora **Vereadora Inês Barroso** declarado que com a tomada de posse dos novos executivos, em outubro passado, os municípios tiveram de reafirmar o

interesse de continuarem integrados na rede, sendo certo que Santarém já havia assumido o compromisso político de integrar esta rede, entre dois mil e quinze e dois mil e vinte. -

--- Conforme refere a informação, a ARTEMREDE - Rede de Teatros Associados garante uma série de espetáculos no nosso concelho tendo o Município cedidas três salas, no Palácio Landal, a esta Associação e como tal considera-se que é de dar continuidade a este projeto, honrando o compromisso assumido pelo anterior Executivo.

--- A Câmara deliberou, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Nuno Serra, Jorge Rodrigues e Ricardo Rato e abstenções dos senhores Vereadores José Augusto, Sofia Martinho Pó, João Catela e André Lopes, aprovar o Acordo de Colaboração e de Cedência de Instalações entre o Município de Santarém e a ARTEMREDE - Rede de Teatros Associados, em conformidade com o proposto na informação do Serviço Municipal de Cultura e Turismo anteriormente transcrita. -----

--- **CANDIDATURA DA FONT SALEM PORTUGAL, SA A BENEFÍCIOS FISCAIS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO CÓDIGO FISCAL DO INVESTIMENTO** -----

--- Foi presente a informação do Técnico do **Gabinete de Projetos Estratégicos** do seguinte teor:-----

--- “A Font Salem Portugal, S.A. apresentou à AICEP - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal uma candidatura a benefícios fiscais, nos termos do Código Fiscal do Investimento (CFI) aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e dois/dois mil e catorze, de trinta e um de outubro. -----

--- Em trinta de janeiro do corrente ano, manifestou interesse em candidatar o mesmo projeto aos incentivos previstos no Regulamento Municipal de Incentivo ao Investimento (RMCII).-----

--- Verificando-se a acumulação de auxílios de Estado, e antecipando a necessidade de notificação prevista na legislação europeia, e salvaguardada pelo artigo sétimo do Código Fiscal do Investimento (CFI), deve converter-se a candidatura aos incentivos previstos no Regulamento Municipal de Incentivo ao Investimento (RMCII) na aceitação



prevista no número dois do artigo sexto do Código Fiscal do Investimento (CFI), por forma a que os incentivos sejam tratados conjuntamente.-----

--- Não obstante o procedimento estatuído pelo Regulamento Municipal de Incentivo ao Investimento (RMCII) não se revelar, pelos motivos aduzidos, adequado a esta situação particular, nada obsta que os princípios vertidos naquele regulamento rejam a emissão da pronúncia municipal. -----

--- Deste modo, considera-se que a aceitação, por parte dos órgãos municipais, de uma eventual concessão de incentivos por redução nos impostos municipais, deve ser feita de harmonia com as condições gerais de acesso definidas no RMCII (artigo quinto), com a apreciação do mérito estabelecida no mesmo Regulamento (no seu artigo oitavo), e respeitar os limites nele estabelecidos. -----

--- Neste sentido, o projeto de investimento da Font Salem Portugal, S.A., que a mesma identifica como «Plano Estratégico dois mil e dezassete/dois mil e dezanove», foi avaliado nos termos do estatuído no RMCII, nos termos que constam do Relatório anexo.

--- Naquele Relatório conclui-se que o projeto cumpre as condições gerais de acesso e merece uma avaliação positiva em todos os critérios de apreciação do mérito. Os incentivos calculados, de acordo com a grelha constante do artigo nono do Regulamento Municipal de Incentivo ao Investimento (RMCII) atingiriam os oitenta por cento, devendo ser corrigido por um fator de zero ponto trezentos e setenta e seis por se tratar de um aumento da atividade produtiva, e não da instalação de uma nova atividade.-----

--- Em consonância, propõe-se, ao abrigo do disposto na alínea b) do número um do artigo oitavo do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e dois/dois mil e catorze, de trinta e um de outubro, a concessão de um incentivo ao investimento em questão, traduzido na redução do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre o prédio número 141632 U-01650, em trinta por cento do valor da coleta de Imposto Municipal sobre Imóveis, pelo período de dez anos a contar da data da conclusão do investimento. Este incentivo é estimado no valor global de cento e sessenta e um mil vinte e um euros e quarenta cêntimos, considerando a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis em vigor. -----

--- Nos termos legais e regulamentares, a decisão da concessão deste incentivo é competência da Assembleia Municipal, que deliberará por proposta da Câmara Municipal.-----

--- Propõe-se ainda que seja promovida a audição da interessada sobre este projeto de decisão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo (artigo cento e vinte e um e seguintes).”-----

--- O senhor **Vereador André Lopes** declarou que o PS – Partido Socialista votará a favor deste tipo de iniciativas, acrescentando que gostaria de ver mais propostas de atribuição de benefícios ao investimento ou à instalação de empresas em Santarém, o que infelizmente é raro.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder à Font Salem Portugal, SA, um incentivo ao projeto de investimento identificado como “Plano Estratégico dois mil e dezassete/dois mil e dezanove”, traduzido na redução do Imposto Municipal sobre Imóveis incidente sobre o prédio n.º 14162 U-01650, em trinta por cento do valor da coleta, pelo período de dez anos, a contar da data da conclusão do investimento, nos termos da alínea b) do número um do artigo oitavo do Código Fiscal do Investimento (CFI), devendo remeter-se o assunto à Assembleia Municipal, nos termos do número dois do artigo dezasseis, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro.-----

--- **ALTERAÇÃO AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE SANTARÉM NO ÂMBITO DO REGIME EXTRAORDINÁRIO DA REGULARIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÓMICAS (RERAE)**-----

--- Pela **Coordenadora do Gabinete de Projetos Estratégicos**, foi presente a informação número seis mil quatrocentos e treze, de dezanove do corrente, que se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- A proposta da Alteração ao Plano Diretor Municipal – Adequação ao Regime Excecional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), que esteve em Discussão Pública por um período de quinze dias, o qual decorreu entre vinte e oito de

março a dezoito de abril de dois mil e dezoito, dando cumprimento ao disposto no número um do artigo oitenta e nove do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - RJIGT publicado pelo Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio, conjugado com o número dois do artigo doze do Regime Excepcional de Regularização de Atividades Económicas, publicado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e cinco/dois mil e catorze, de cinco de novembro, na sua redação atual;-----

--- Durante o referido período não foram recebidas quaisquer reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimento apresentados por particulares, conforme o Relatório em anexo; -----

--- Na sequência do período de discussão pública não há lugar a qualquer alteração à versão da proposta apresentada, podendo a mesma constituir a versão final a submeter a aprovação (em anexo). -----

--- Assim sendo, sugiro ao senhor Vereador Jorge Rodrigues, o agendamento deste assunto em Reunião de Câmara, por forma a que o Executivo Municipal delibere no sentido de:-----

--- Um - Determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta da Alteração ao Plano Diretor Municipal – Adequação ao Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE) de acordo com o número seis do Artigo oitenta e nove em articulação com o artigo cento e noventa e dois do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio, devendo a mesma ser publicitada através do sítio da internet do município; -----

--- Dois - Submeter a proposta da Alteração ao Plano Diretor Municipal – Adequação ao Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número um do artigo noventa do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial); -----

--- Três – A Assembleia Municipal delibere, de acordo com o mesmo preceituado legal, aprovar a Alteração ao Plano Diretor Municipal – Adequação ao Regime Excepcional de

Regularização das Atividades Económicas (RERAE).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta de Alteração ao PDM - Plano Diretor Municipal – Adequação ao Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas (RERAE), de acordo com o número seis do artigo oitenta e nove em articulação com o artigo cento e noventa e dois do RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial – Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio, devendo a mesma ser publicitada através do sítio da internet do Município. -----

--- Mais foi deliberado submeter a proposta de Alteração ao PDM - Plano Diretor Municipal – Adequação ao Regime Excepcional de Regularização das Atividades Económicas, à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no número um do artigo noventa do Decreto-Lei número oitenta/dois mil e quinze, de catorze de maio (RGIJT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial). -----

--- **PROPOSTA DE NOMEACÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO NA ASSEMBLEIA GERAL DA EMPRESA VIVER SANTARÉM - DESPORTO E LAZER, EM, SA** -----

--- Foi presente a **Proposta número vinte e cinco-P**, de dezanove do corrente, do **senhor Presidente**, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- Na sequência da eleição do novo Executivo Municipal em ato realizado no passado dia um de outubro para o quadriénio de dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, torna-se necessário proceder à nomeação de representante do Município em diversos órgãos.--

--- Assim, considerando o disposto nas alíneas oo) do número um do artigo trinta e três do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, a nomeação do senhor Vereador Jorge Manuel Fernandes Rodrigues, como representante do Município na Assembleia Geral da Empresa Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA.” -----

--- O senhor **Vereador José Augusto** informou que o sentido de voto do PS - Partido Socialista será contra, não porque tenham algo contra o senhor Vereador Jorge

Rodrigues, mas por entenderem que este tipo de assunto merecia outro tipo de discussão e de entendimento. -----

--- O **senhor Presidente** declarou que o que está aqui em causa são as contas da empresa Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA sendo o senhor vereador Jorge Rodrigues aquele que irá representar o voto do Município na Assembleia Geral desta empresa Municipal. -----

--- Salientou o resultado operacional de trinta e oito mil setecentos e noventa e um euros e o resultado líquido do exercício de três mil cento e trinta e um euros. Relativamente à atividade da empresa disse terem-se verificado alguns decréscimos, nomeadamente ao nível do parque aquático e com os incrementos que foram dados ao Festival Nacional de Gastronomia houve um aumento de custos que levou também, a que o resultado líquido não fosse tao positivo. -----

--- Acrescentou que, no que se refere às dificuldades que a Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA tem demonstrado ao longo dos últimos tempos, também devido uma questão legal, tem havido um acompanhamento muito rigoroso das contas, tendo a Câmara que prestar esclarecimentos por diversas vezes à Inspeção Geral de Finanças, para que esta empresa Municipal continuasse em funcionamento. -----

--- A Câmara tomou conhecimento dos documentos de prestação de contas de dois mil e dezassete, da empresa Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA, remetidos à autarquia para cumprimento da alínea d) do número um do artigo quarenta e dois, da Lei número cinquenta/dois mil e doze, de trinta e um de agosto. -----

--- Foi ainda deliberado, por maioria, com votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores Inês Barroso, Nuno Serra e Ricardo Rato e votos contra dos senhores Vereadores José Augusto, Sofia Martinho Pó, André Lopes e João Catela e voto de qualidade do senhor Presidente, nomear o senhor **Vereador Jorge Manuel Fernandes Rodrigues**, como representante do Município na Assembleia Geral da Empresa Viver Santarém - Desporto e Lazer, EM, SA. -----

--- Não participou na apreciação e votação deste assunto, o senhor Vereador Jorge Rodrigues. -----

--- O referido documento dá-se aqui por reproduzido (documento XI), ficando anexo à ata, dela fazendo parte integrante. -----

--- **CEDÊNCIA DE MATERIAL PARA O ATL – ATIVIDADES DE TEMPOS LIVRES DA FREGUESIA DE ALMOSTER** -----

--- Foi presente o email da Junta de Freguesia de Almoster solicitando a cedência de mesas, cadeiras e um armário para equiparem a antiga sala do Jardim Infância daquela freguesia, no sentido de adequar aquele local para funcionamento do ATL - Atividades de Tempos Livres e do prolongamento do CAF - Centro de Apoio Família para as crianças da freguesia. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência precária dos bens constantes do Auto de Cedência Precária, para equipar a sala onde funciona o ATL - Atividades de Tempos Livres de Almoster, o qual aqui se dá aqui por reproduzido, ficando cópia anexa à presente ata (documento XII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **REFEIÇÕES ESCOLARES EM DÉVIDA** -----

--- Foi presente a nota interna número um, de cinco de janeiro último, da **Secção de Expropriações e Notariado** do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do assunto identificado em epígrafe, e atenta as observações no quadro abaixo identificado, esclarece-se o ponto de situação dos processos já regularizados, tais como:-----

Identificação	Valor	Observações
(...) Enc. Educ.: (...)	204,90	Foi instaurado processo executório contra o Enc. Educação, mas a execução foi extinta por inexistência de bens para pagamento da quantia exequenda
(...) Enc. Educ.: (...)	424,64	Foi instaurado processo executório contra o Enc. Educação, mas a execução foi extinta por inexistência de bens para pagamento da quantia exequenda
(...) Enc. Educ.: (...)	955,10	Pagamento em 28/12/2017, através de transferência bancária da Agente de Execução,

		no valor de 1 058,11€
(...) Enc. Educ.: (...)	996,52	Foi instaurado processo executório contra o Enc. Educação, mas a execução foi extinta por inexistência de bens para pagamento da quantia exequenda.
(...) Enc. Educ.: (...)	336,75	Pagamento em 28/12/2017, através de transferência bancária da Agente de Execução, no valor de 336,75€

--- No seguimento do despacho do senhor **Diretor do Departamento de Administração e Finanças** de sete do mês findo, sugerindo à Divisão de Educação e Juventude para que, relativamente às situações em que a execução foi extinta por inexistência de bens para pagamento da quantia exequenda, analise a situação económico-financeira dos encarregados de educação, no sentido de verificar se os respetivos alunos são passíveis de enquadramento no escalão A ou B, a **Divisão de Educação e Juventude** elaborou a informação número quatro mil setecentos e trinta e seis, com o seguinte teor: -----

-- “Na sequência de Nota Interna número um/Secção de Expropriações e Notariado de cinco de janeiro último, apresentamos as seguintes observações relativamente às situações em que a execução foi extinta por inexistência de bens para pagamento da quantia exequenda, com base nos dados fornecidos pelos Agrupamentos de Escolas no âmbito da Ação Social Escolar (e-mails em anexo):

Identificação		Observações
<b>1</b>	Aluno: (...) Enc. Educação: (...)	Relativamente a este aluno não encontramos na Plataforma de Ensino Assistido nenhum aluno com nome igual ou parecido e de acordo com informação do técnico da Plataforma de Ensino Assistido (em anexo) não foi gerado ofício de cobrança coerciva com nome parecido, nem no valor indicado de duzentos e quatro euros e noventa cêntimos. Desta forma, não havendo dados para identificação do aluno e respetivo estabelecimento de ensino, não é possível análise de Ação Social Escolar.
<b>2</b>	Aluno: (...) Enc. Educação: (...)	No Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze este aluno esteve no Jardim Infância Alcanhões sem Escalão atribuído (não foi entregue comprovativo de Escalão); No Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis esteve na Escola Básica Alcanhões com Escalão B; No Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete esteve

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 23 de abril de 2018**

		<p>na Escola Básica Alcanhões sem Escalão atribuído (não foi entregue comprovativo de Escalão);  No presente Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito está na Escola Básica Alcanhões com Escalão A.  Na presente data tem uma dívida total de seiscentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos (comprovativo da Plataforma de Ensino Assistido em anexo)</p>
<b>3</b>	<p>Aluno: (...)  Enc. Educação: (...)</p>	<p>(...):  No Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze esteve no Jardim Infância Tremês sem Escalão (não foi entregue comprovativo de Escalão);  No Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze esteve no Jardim Infância Tremês com Esc. A;  No Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis esteve na Escola Básica Tremês sem Escalão (não foi entregue comprovativo de Escalão);  No Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete esteve na Escola Básica Tremês com Escalão A;  No presente Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito esteve na Escola Básica Tremês com Escalão A, tendo emigrado para a Islândia e deixando de frequentar a vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito.  Na presente data tem uma dívida total de setecentos e dois euros e vinte e seis cêntimos (comprovativo da Plataforma de Ensino Assistido em anexo).</p> <p>(...):  No Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze esteve na Escola Básica Tremês sem Escalão (não foi entregue comprovativo de Escalão);  No Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze esteve na Escola Básica Tremês com Escalão A;  No Ano Letivo dois mil e quinze/dois mil e dezasseis esteve na Escola Básica Tremês sem Escalão (não foi entregue comprovativo de Escalão);  No Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete esteve fora do primeiro Ciclo do Ensino Básico e da Plataforma de Ensino Assistido, terá transitado para ao quinto ano de escolaridade;  Na presente data tem uma dívida total de quatrocentos e sessenta e um euros e trinta e seis cêntimos (comprovativo da Plataforma de Ensino Assistido)</p>

--- Tendo em conta o acima exposto, propõe-se: -----

- Na **situação número um**: a revisão dos dados relativamente à identificação do aluno, pois este não é localizável na Plataforma de Ensino Assistido; -----

- Na **situação número dois**: o aluno tem Escalão A no presente Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, correspondente ao primeiro Escalão da Segurança Social, sendo considerado pela Segurança Social uma família carenciada, e tendo a execução



sido extinta por inexistência de bens, coloca-se à consideração superior o perdão da dívida total acumulada desde o Ano Letivo dois mil e catorze/dois mil e quinze, no valor de seiscentos e vinte e quatro euros e quinze cêntimos; -----

- Na **situação número três** a aluna tem Escalão A no presente Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, o irmão (...), apesar de já não se encontrar na Plataforma de Ensino Assistido pois transitou para o segundo ciclo, tem o mesmo escalão da Segurança Social que é atribuído por agregado familiar, logo têm ambos o mesmo escalão, sendo considerado pela Segurança Social uma família carenciada, tendo a execução sido extinta por inexistência de bens, e por terem emigrado para a Islândia em fevereiro último, coloca-se à consideração superior o perdão da dívida total acumulada desde o Ano Letivo dois mil e treze/dois mil e catorze, no valor de mil cento e sessenta e três euros e sessenta e dois cêntimos, total dos dois irmãos; -----

--- Por serem situações de carência económica comprovada pela Segurança Social e de cobrança improvável (por inexistência de bens para pagamento), coloca-se à consideração superior o perdão das dívidas referidas acima nos pontos dois e três.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade concordar com a anulação dos valores em dívida referentes a refeições escolares, nos termos explanados na informação da Divisão de Ação Social e Saúde, atrás transcrita.-----

--- **ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - PERDÃO DE DÍVIDA DE ALUNO A FREQUENTAR A ESCOLA BÁSICA DO PRIMEIRO CICLO DO MERGULHÃO** -----

--- Foi presente a informação número mil setecentos e vinte e oito, de trinta do mês findo, da **Divisão de Educação e Juventude** que se transcreve: -----

--- “Na sequência do pedido de perdão de dívida apresentado pela encarregada de educação (...), mãe do aluno (...), a frequentar a Escola Básica do Mergulhão. -----

--- Vimos por este meio informar que este aluno que está atualmente com Escalão B tem uma dívida referente ao presente Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito (setembro a dezembro): quarenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos e Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete (completo): cento e oitenta e quatro euros e sessenta

ATA N.º 9  
Mandato 2017-2021  
Reunião de 23 de abril de 2018

e nove cêntimos, perfazendo um valor total de duzentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos à presente data (comprovativos da Plataforma de Ensino Assistido).-----

--- De salientar que a encarregada de educação solicita o perdão da dívida até dezembro dois mil e dezassete (inclusive), predispondo-se a pagar o valor das refeições referente ao Escalão B (segundo Escalão da Segurança Social) a partir de janeiro dois mil e dezoito. A encarregada de educação refere também que no agregado familiar de cinco pessoas (com três filhos), apenas o marido trabalha. -----

--- Desta forma, coloca-se à consideração superior o perdão de dívida apresentado pela encarregada de educação (...), no montante total de duzentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos, relativo ao Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e presente Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito (setembro a dezembro).” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o perdão da dívida de aluno a frequentar a Escola Básica do primeiro ciclo do Mergulhão, no montante total de duzentos e vinte e nove euros e noventa e cinco cêntimos, relativa a refeições escolares no Ano Letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete e dos meses de setembro a dezembro do Ano Letivo dois mil e dezassete/dois mil e dezoito, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Educação e Juventude, atrás transcrita. -----

--- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - JAZIGO SETENTA E NOVE-F - REVERSÃO DA POSSE**-----

--- Foi presente a carta de Tancredo Monteiro Pedroso, solicitando a reversão da posse do jazigo número setenta e nove-F, no Cemitério dos Capuchos, em virtude de ser o descendente direto do último proprietário. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada em reunião de vinte e um de março de dois mil e dezasseis, relativamente ao jazigo setenta e nove-F, retornando o mesmo à posse do herdeiro do anterior proprietário.-----

--- **PROPOSTA DE PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDAS RELATIVAS A REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO**-----

--- Pela **Secção de Receitas da Divisão de Finanças** foi presente a informação número

cinco mil novecentos e oitenta e nove, de onze do corrente, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito do seu quadro de competências, o Município de Santarém, assegura a alimentação escolar às crianças que frequentam os estabelecimentos do primeiro Ciclo do Ensino Básico e da educação pré-escolar do concelho, através de um contrato fornecimento de refeições escolares. -----

--- Relativamente ao supracitado a autarquia possui uma plataforma de gestão da educação que permite gerir vários conteúdos educativos, em particular os serviços de refeições escolares, na qual se gere a faturação das refeições fornecidas aos alunos e consequente emissão mensal de uma referência Multibanco para pagamento dos respetivos valores. -----

--- Relativamente ao supracitado e aproveitando o fim do ano letivo dois mil e dezasseis/dois mil e dezassete, este serviço procedeu à compilação dos dados referentes aos montantes em dívida, respeitantes a refeições escolares e prolongamento do horário.

--- De acordo com os montantes apurados notificou-se os encarregados de educação para que efetuassem o pagamento da dívida. Contudo, alguns dos encarregados de educação acusaram a receção das mesmas solicitando o pagamento das suas dívidas faseadamente.

--- Assim e face ao exposto no quadro infra apresentam-se elencadas as propostas de mensalidades para liquidação dos montantes em dívida por encarregado de educação. ---

<b>Encarregado de Educação</b>	<b>Valores em dívida</b>			<b>Mensalidades</b>		
	<b>AL 2016/2017</b>	<b>Anos anteriores</b>	<b>Total</b>	<b>Nº</b>	<b>Valor</b>	<b>Última</b>
(...)	202.94€	273.24€	476.18€	10	47.62€	47.60€
(...)	230.68€	23.36€	254.04€	3	51.35€	51.34€
(...)	42.34€		42.34€	2	22.34€	20.00€
(...)		116.80€	116.80€	3	38.93€	38.94€
(...)	242.36€	1.46€	243.82€	4	60.96€	60.94€
(...)		127.02€	127.02€	5	25.40€	25.42€
(...)		154.29€	154.29€	10	15.43€	15.42€
(...)		95.63€	95.63€	6	15.94€	15.93€
(...)		152.57€	152.57€	3	50.85€	50.87€

**ATA N.º 9**  
**Mandato 2017-2021**  
**Reunião de 23 de abril de 2018**

(...)	27.74€	532.17€	559.91€	10	55.99€	56.00€
(...)		35.04€	35.04€	3	11.68€	
(...)		68.62€	68.62€	6	11.44€	11.42€
(...)		71.54€	71.54€	3	23.85€	23.84€
(...)	198.56€		198.56€	8	24.82€	
(...)	208.78€		208.78€	8	15.00€	103.78€
(...)		110.96€	110.96€	10	11.10€	11.06€

--- Por conseguinte, sugiro a V. Exa que proponha ao senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, de forma a deliberar sobre a proposta do pagamento faseado supra indicado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de pagamento faseado de dívidas relativas a refeições escolares e prolongamento de horário dos diversos alunos constantes da informação da Secção de Receitas, atrás transcrita.-----

--- **FEIRA BIMENSAL - DESISTÊNCIA DO LUGAR NÚMERO TREZE** -----

--- Foi presente o pedido de **António Pereira de Oliveira Courinha** de desistência da ocupação do lugar número treze, no Mercado quinzenal deste Município. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar o pedido de desistência do lugar número treze, da Feira bimensal anulando os valores em dívida que totalizam duzentos e um euros e sessenta cêntimos, em conformidade com o parecer da Secção de Receitas. --

--- **SCALABIS NIGHT RUNNERS - "SCALABIS NIGHT RACE DOIS MIL E DEZOITO" - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO E ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS**-----

--- Foi presente a informação da **Secção de Receitas da Divisão de Finanças**, do seguinte teor:-----

--- “Relativamente à solicitação de ocupação de espaço público identificado em epígrafe informa-se que foi apurado o valor pela ocupação solicitada através da nota de liquidação seguinte: -----

----- **NOTA DE LIQUIDAÇÃO** -----

----- Capítulo II, Artigo oitavo -----

--- **Ocupação de espaço público: (Capítulo VII, Artigo vinte e três, número cinco,**

- alínea a), Tabela de Taxas)** -----  
-----7.899,00 m2 x 2,05€ = 16.192,95 -----
- **Realização de espetáculos desportivos e de divertimento público nas vias, jardins e demais lugares públicos ao ar livre: (Capítulo XVII, Artigo quarenta e oito, alínea a), Tabela de Taxas)** -----
- Taxa de licenciamento: trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos -----
- **TOTAL = dezasseis mil duzentos e vinte e seis euros e setenta cêntimos** -----
- Sobre o pedido formulado pela entidade para isenção do pagamento de taxas referentes ao evento, e no seguimento do deferimento por parte do senhor Vereador Ricardo Rato para a realização da atividade, sugere-se que seja o referido requerimento de isenção de pagamento de taxas alvo de apreciação em reunião do Executivo Municipal.-----
- Informa-se, ainda, que por se tratar de uma entidade sem fins lucrativos (conforme estatutos anexos ao presente processo – registo número seis mil quatrocentos e dez), a isenção solicitada está prevista na alínea a), do número dois, do Artigo vinte e um, e fundamentada na alínea e), do número dois, do artigo vinte e um-A, Capítulo IV do Regulamento de Taxas em vigor.”-----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a direção da Scalabis Night Runners do pagamento da taxa de ocupação do espaço público, para a realização do evento “Scalabis Night Race dois mil e dezoito”, nos termos preconizados na informação da Secção de Receitas, anteriormente transcrita-----
- **CEMITÉRIO DOS CAPUCHOS - EDITAL DE EXUMAÇÕES**-----
- Foi presente a informação número quatro mil novecentos e quinze, de vinte e três do mês findo, da **Secção de Receitas**, remetendo a proposta de Edital para publicitação das datas de exumações dos restos mortais dos falecidos, sepultados no Cemitério dos Capuchos. -----
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Edital tornando público, que, nos termos do disposto no artigo vinte e nove do Regulamento do Cemitério Municipal de Santarém, esta Edilidade irá proceder à exumação dos restos

mortais dos falecidos ali sepultados, de harmonia com o proposto na informação da Secção de Receitas. -----

--- O referido edital, dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à ata Documento XIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **PROPOSTA DE PAGAMENTO FASEADO DE DÍVIDAS RELATIVAS A REFEIÇÕES ESCOLARES E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO**-----

--- Pela **Secção Receitas da Divisão de Finanças** foi presente a informação número seis mil duzentos e trinta, de dezassete do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “No âmbito do seu quadro de competências, o Município de Santarém, assegura a alimentação escolar às crianças que frequentam os estabelecimentos do primeiro Ciclo do Ensino Básico e da educação pré-escolar do concelho, através de um contrato de fornecimento de refeições escolares. -----

--- Relativamente ao supracitado a autarquia possui uma plataforma de gestão da educação que permite gerir vários conteúdos educativos, em particular os serviços de refeições escolares, na qual se gere a faturação das refeições fornecidas aos alunos e consequente emissão mensal de uma referência Multibanco para pagamento dos respetivos valores. -----

--- Atendendo ao montante em dívida, relativo ao serviço de refeições escolares dos educandos, alguns encarregados de educação, requereram, via email, o pagamento faseado da dívida, devido à impossibilidade do seu pagamento integral. -----

--- Assim e face ao exposto, no quadro infra apresentam-se elencadas as propostas de mensalidades para liquidação dos montantes em dívida por encarregado de educação. ---

Encarregado de Educação	Valores em dívida	Mensalidades	
		1ª	2ª
(...)	113.51€	60.31€	53.20€
(...)	157.68€	75.92€	81.76€

--- Por conseguinte, sugiro a V. Exa que proponha ao senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, de forma a deliberar sobre a proposta do pagamento faseado supra indicado.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento faseado de dívidas relativas a refeições escolares e prolongamento de horário, dos alunos constantes da informação da Secção de Receitas. -----

--- **HABITAÇÃO SOCIAL - PRACETA DEFENSORES DA PÁTRIA, LOTE CINCO – TERCEIRO ESQUERDO – SANTARÉM**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde** foi presente a informação número sete mil quatrocentos e nove, que se transcreve:-----

--- “Vem o arrendatário (...), residente na Praceta Defensores da Pátria, lote cinco, terceiro esquerdo, solicitar transferência de habitação, alegando que tem problemas de saúde. (...).-----

--- Assim e verificando-se que a habitação social na Rua cinco de outubro, cinquenta e dois, na Romeira se encontra devoluta e nos termos da alínea a) do número cinco, do artigo dezasseis-A da Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto “A transferência do agregado para outra habitação a pedido do arrendatário pode ser concedida, com base em: a) *Motivos de saúde* ou mobilidade reduzida, *incompatíveis com as condições da habitação*”, propõe-se assim a transferência do agregado familiar.-----

--- Verifica-se que o pagamento da renda está a ser cumprido com a regularidade adequada ao longo do presente ano civil.-----

--- Mais informo que não existe alteração dos elementos do agregado familiar e do valor da renda apoiada. A habitação necessita de algumas obras de beneficiação ao nível dos estores e do armário da cozinha.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de habitação do agregado familiar que se encontrava na Praceta Defensores da Pátria, lote cinco, terceiro esquerdo, nesta cidade para a Rua cinco de outubro, número cinquenta e dois, na freguesia da Romeira, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde. -----

--- **PROPOSTA DE REALOJAMENTO EM HABITAÇÃO MUNICIPAL SITA NA TRAVESSA DA PORTAGEM, NÚMERO QUATRO, FRAÇÃO DOIS -**

**SANTA IRIA DA RIBEIRA DE SANTARÉM**-----

--- Pela **Divisão de Ação Social e Saúde**, foi presente a informação número cinco mil novecentos e quarenta e cinco, que se transcreve:-----

--- “Na sequência do auto de vistoria de verificação das condições de segurança e salubridade da habitação sita no Outeiro da Forca, trinta e dois e após análise da situação social e habitacional do munícipe, apresenta-se proposta de atribuição da habitação Municipal sita na Travessa da Portagem, número quatro, fração dois, na Ribeira de Santarém e que se encontra devoluta. -----

--- Conforme auto de vistoria, a habitação em causa, não apresenta quaisquer condições de habitabilidade e de segurança, pelo que a Comissão de Vistorias considera necessário o realojamento do munícipe.-----

--- Neste sentido e face à situação habitacional, a atribuição de uma habitação social traduz-se no recurso social mais adequado para o problema apresentado, fundamentado pelo artigo catorze da Lei trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, que prevê regime excecional para “(...) os indivíduos e os agregados familiares que se encontrem em situação de necessidade habitacional urgente ou temporária, designadamente decorrente de desastres naturais e calamidades ou de outras situações de vulnerabilidade e emergência social e perigo físico ou moral para as pessoas, incluindo as relativas a violência doméstica, (...)” -----

--- Caso a presente proposta mereça parecer favorável, mais se propõe que a renda a emitir seja de dez euros e vinte e seis cêntimos, calculada com base nos rendimentos apresentados e de acordo com a Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o realojamento na Travessa da Portagem, número quatro – fração dois, em Santa Iria da Ribeira de Santarém, do agregado familiar que anteriormente se encontrava no Outeiro da Forca, número vinte e três, nesta cidade, na sequência do preconizado no auto de vistoria e na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

--- **INCÊNDIO URBANO EM HABITAÇÃO - REALOJAMENTO DO**



**AGREGADO FAMILIAR NA AVENIDA ANTÓNIO DOS SANTOS V/S –  
PRIMEIRO ESQUERDO, SANTARÉM**-----

--- Foi presente a informação número cinco mil setecentos e dezasseis, de seis do corrente, da **Divisão de Ação Social e Saúde**, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do incêndio urbano em habitação, ocorrido no passado dia vinte de março pelas oito horas e trinta minutos, na Rua Dr. Joaquim Luís Martins número seis – segundo esquerdo, em Santarém, habitação arrendada pelo Município para subarrendamento, em regime de arrendamento apoiado (habitação social), a casa ficou danificada, sendo necessário fazer-se o realojamento do agregado familiar, que tem sido acolhido desde a data do incidente por pessoas amigas. -----

--- Assim, e de acordo com o número um, do artigo dezasseis-A, da Lei número trinta e dois/dois mil e dezasseis, de vinte e quatro de agosto, “ na prossecução do interesse público, a entidade locadora pode promover a transferência do agregado familiar para outra habitação em caso de emergência, nomeadamente inundações, incêndios (...) ou existência de risco de ruína”, e da disponibilidade do parque habitacional do Município, sugere-se o realojamento do agregado familiar de (...), na habitação que se encontra disponível, um T dois, situado em Avenida António dos Santos V/S, primeiro esquerdo, em Santarém.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o realojamento do agregado familiar que anteriormente se encontrava na Rua Doutor Joaquim Luís Martins, número seis – segundo esquerdo, nesta cidade, para a Avenida António dos Santos v/s, primeiro esquerdo, também nesta cidade, em conformidade com o proposto na informação da Divisão de Ação Social e Saúde.-----

**TRÂNSITO - ESTRADA DO PESO - QUINTA DA PONTE D’ASSECA -  
COLOCAÇÃO DE SINALIZAÇÃO**-----

--- Na sequência do E-mail, de dezasseis de novembro do ano findo da União de Freguesias da Cidade de Santarém, dando conhecimento da reclamação de uma munícipe face aos estragos que a passagem de camiões de grande porte está a provocar na parede da sua habitação, sita Quinta da Ponte d’Asseca, na Estrada do Peso, junto do

entroncamento com a Estrada Nacional Três, a **Divisão de Obras e Projetos**, em vinte e dois de fevereiro último, emitiu o seguinte parecer: -----

--- “No seguimento de ofício número mil quinhentos e noventa e quatro-B, a União de Freguesias da Cidade de Santarém informa que a munícipe residente na Quinta da Ponte d’Asseca, na Estrada do Peso, junto do entroncamento com a Estrada Nacional Três, entrou em contato e referiu os estragos efetuados na sua edificação, motivados pela passagem de pesados de grande porte, sugerindo como solução a colocação de pilarete de proteção na esquina da casa. -----

--- Após deslocação ao local, e contato com a senhora Ivone Santos (proprietária) e senhora Ana Paula (filha), informa-se que:-----

--- - A Estrada do Peso constitui a única alternativa viária para a passagem de veículos de grandes dimensões, especialmente no que refere à altura das caixas de carga;-----

--- - Observou-se um elevado fluxo de pesados para o tipo de arruamento em apreço, que julgamos estar afeto às empresas de extração de areias do Tejo;-----

--- - O perfil transversal na zona da esquina da casa, é de quatro metros e dez centímetros, largura bastante reduzida para os veículos de grandes dimensões, em especial atenção para os que acedem vindos da Estrada Nacional Três e que pretendem aceder à Estrada do Peso, pois tem que efetuar curva à direita, em zona de estreitamento da via e ladeada por edificação. -----

--- Face ao solicitado pela proprietária da edificação, nomeadamente de colocação de pilarete de proteção na esquina da casa, entende-se que tal solução poderá não ser a mais apropriada, pois o perfil transversal que já é reduzido, irá diminuir ainda mais, provocando um acréscimo na dificuldade da passagem dos veículos de grandes dimensões, pelo que, não concordamos com a solução preconizada. -----

--- Assim, não existindo alternativas à circulação daqueles veículos, e como solução visando minimizar o problema, somos da opinião que deverão ser implementadas balizas de posição em ambos os lados da esquina da edificação, indicando aos condutores a posição e limites do obstáculo existente, esperando-se que esta sinalização constitua uma chamada de atenção aos condutores, para que de futuro efetuem as manobras com mais

atenção à edificação ali existente.-----

--- Face ao exposto, propõe-se a implementação de balizas de posição em conformidade com o plano de sinalização anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de balizas de posição na Estrada do Peso, junto do entroncamento com a Estrada Nacional Três, em conformidade com o plano de sinalização que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando o mesmo anexo à presente ata (documento XIV), dispensando-se a sua transcrição nos termos da Lei.-----

--- **TRÂNSITO - RUA DOUTOR VIRGÍLIO ARRUDA - ESTACIONAMENTO RESERVADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA** -----

--- Na sequência de um pedido de um município para atribuição de um lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida junto ao número três da Rua Dr. Virgílio Arruda, pela **Divisão de Obras e Projetos**, foi presente a informação número cinco mil cento e sessenta e oito de vinte e oito do mês findo, do seguinte teor: -

--- “Relativamente ao assunto em apreço e conforme solicitado, que visa a análise do pedido de atribuição de lugar de estacionamento reservado a pessoas com mobilidade reduzida na rua Dr. Virgílio Arruda, informa-se o seguinte:-----

--- - O requerente é portador do cartão de estacionamento para pessoas com deficiência, emitido pelo Instituto da Mobilidade e dos Transportes I.P. (IMT), com data de validade até novembro de dois mil e vinte e sete; -----

--- - No âmbito do contacto com o requerente, este comunicou que não necessita de construção de rampa de acesso ao passeio, associado ao lugar de estacionamento reservado a pessoas de mobilidade reduzida; -----

--- - Relativamente à localização do lugar, verifica-se a possibilidade de implementação do lugar reservado na bolsa de estacionamento existente contígua ao local de residência do requerente, assegurando assim os princípios de distância de percurso.-----

--- Deste modo e reunidas as condições favoráveis a implementação do lugar de estacionamento foi desenvolvida a proposta de intervenção, conforme se apresenta em anexo (planta geral número um). -----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se que seja atribuído um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal e a respetiva colocação da sinalização vertical na rua Dr. Virgílio Arruda, em conformidade com a proposta que se apresenta em anexo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a implementação de um lugar de estacionamento para pessoas com mobilidade reduzida de uso universal, devendo ser colocada a respetiva sinalização vertical na rua Dr. Virgílio Arruda, em conformidade com a planta que aqui se dá por reproduzida, ficando a mesma anexa à presente ata (documento XV), dela fazendo parte integrante. -----

--- **TRÂNSITO - PRAÇA VISCONDE SERRA DO PILAR - DESLOCALIZAÇÃO DOS LUGARES DE ESTACIONAMENTO RESERVADOS À EMPRESA ÁGUAS DE SANTARÉM - EM, SA** -----

--- Pela **Divisão de Obras e Projetos** foi presente a informação número quatro mil cento e cinquenta e sete, de nove do mês findo que aqui se dá por reproduzida, ficando cópia anexa à presente ata (documento XVI), dela fazendo parte integrante. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de alteração da localização dos lugares de estacionamento reservados aos veículos caracterizados/identificados da empresa das águas de Santarém – EM, S.A, e de colocação da respetiva sinalização vertical em conformidade com o proposto pela Divisão de Obras e projetos, devendo proceder-se à eliminação das marcas delimitadoras de estacionamento (quatro lugares de estacionamento) existentes. -----

--- **AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO COMPROMISSO PLURIANUAL PARA DESENCADear O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES ESCOLARES, NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS-CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, NA SEQUÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO NÚMERO CINCO/DOIS MIL E DEZASSETE/CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS** -----

--- Foi presente a informação número seis mil duzentos e vinte e um, de dezasseis do

corrente, da **Divisão de Finanças**, do seguinte teor:-----

--- “ No âmbito da celebração do Acordo Quadro, na sequência do Concurso Público em epígrafe, a partir do qual as entidades integrantes, da central de compras, executarão os procedimentos necessários para a celebração dos seus contratos de aquisição, e de acordo com o preconizado na informação número dezassete mil quinhentos e vinte e quatro/dois mil e dezassete, de seis de dezembro, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara de onze de dezembro de dois mil e dezassete, o Município de Santarém aderiu ao referido procedimento. -----

--- Considerando que o Município de Santarém aderiu ao Programa I do PAEL – Programa de Apoio à Economia Local, a presente contratação carece de autorização prévia da Assembleia Municipal de acordo com o disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto. -----

--- A referida aquisição prevê uma realização financeira de um milhão duzentos e cinquenta mil novecentos e quarenta e quatro euros e oitenta cêntimos, valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, sendo que a prestação dos serviços perdurará até trinta e um de agosto de dois mil e vinte, a despesa prevista implicará a consequente repartição dos encargos orçamentais em três exercícios económicos, a saber: -----

--- a. ano dois mil e dezoito: duzentos e oito mil quatrocentos e noventa euros e oitenta cêntimos; -----

--- b. ano dois mil e dezanove: seiscentos e vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois euros e quarenta cêntimos; -----

--- c. ano dois mil e vinte: quatrocentos e dezasseis mil novecentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos; -----

--- Assim, face ao exposto, sugere-se a Vossa Ex.<sup>a</sup> que proponha ao Senhor Presidente a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, e que este delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, a fim de deliberar conceder autorização prévia pelo órgão deliberativo, para a assunção do compromisso plurianual, nos termos da alínea a) do número um do artigo décimo da Lei quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal o pedido de autorização para assunção do compromisso plurianual para desencadear o procedimento de ajuste direto para “Aquisição de refeições escolares, no âmbito do Acordo Quadro da Central de Compras Eletrónicas - CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na sequência do Concurso Público número cinco/dois mil e dezassete - Central de Compras Eletrónicas”, nos termos da alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três/dois mil e doze, de vinte e oito de agosto.-----

--- **CONCURSO NÚMERO UM/DOIS MIL E DEZOITO/CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS - "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO" – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO - MINUTA DO ANÚNCIO DO CONCURSO PÚBLICO** -----

--- Pela **Divisão de Finanças** foi presente a informação número seis mil trezentos e cinquenta e um, de dezoito do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que o Município de Santarém aderiu ao procedimento em epígrafe, em conformidade com o preconizado na informação número cinco mil quatrocentos e catorze/dois mil e dezoito, de três de abril, aprovada pelo Executivo Municipal na reunião de Câmara de nove de abril de dois mil e dezoito, torna-se necessário a aprovação da minuta do anúncio, de acordo com a informação remetida pela Central de Compras Eletrónicas – CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo: -----

--- “Decorre da alínea c) do número um do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos (na redação dada pelo Decreto-Lei número cento e onze-B/dois mil e dezassete, de trinta e um de agosto) que a minuta do anúncio é aprovada pelo órgão competente para a decisão de contratar. -----

--- Por outro lado, estabelece a Portaria número trezentos e setenta e um/dois mil e dezassete, de catorze de dezembro os modelos de anúncio aplicáveis aos procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

--- Desta feita, não resulta claro se a minuta a aprovar pelo órgão competente para a decisão de contratar corresponde ao formulário de anúncio (formulário provisório)

*gerado via Diário da República ou, ao invés, se o exigido é a aprovação de uma minuta prévia elaborada pela própria entidade adjudicante.* -----

--- *De qualquer modo, considerando que o formulário de anúncio em causa se trata de um formulário provisório, bem assim que caso não seja validado definitivamente pela entidade adjudicante o mesmo é anulado, não vislumbramos particular inconveniente a que os órgãos competentes para a decisão de contratar aprovem esse formulário de anúncio provisório para que posteriormente a CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo conclua o procedimento em Diário da República.* -----

--- Assim face ao exposto, sugere-se a vossa Ex.<sup>a</sup> que proponha ao Senhor Presidente, a submissão da presente matéria ao Executivo Municipal, com fundamento na alínea a) do número um do artigo vinte do Código dos Contratos Públicos, alínea a) do número um do artigo duzentos e cinquenta e dois do Código dos Contratos Públicos, na alínea b) do número um do artigo dezoito, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho e do número um do artigo terceiro da Portaria número trezentos e setenta e um/dois mil e dezassete, de catorze de dezembro, que delibere o seguinte: -----

--- a) *Aprovação da minuta do anúncio do concurso público número um/dois mil e dezoito/Central de Compras Eletrónicas, em anexo.*-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do anúncio do concurso público número um/dois mil e dezoito/Central de Compras Eletrónicas relativo à “Prestação de serviços externos de segurança e saúde no trabalho” – Central de Compras Eletrónicas-CIMLT - Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em conformidade com o preconizado na informação da Divisão de Finanças, atrás transcrita. -----

--- **ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL**-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal para o ano dois mil e dezoito, e remeter o documento à Assembleia Municipal para apreciação e votação, nos termos da alínea o) do número um do artigo vinte e cinco conjugado com a alínea ccc) do número um do artigo trinta e três do Anexo I à Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro. -----

--- O referido documento dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente ata

(documento XVII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **OFERTA DE PUBLICAÇÕES - CONCURSO NACIONAL DE LEITURA** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a seguinte informação:

--- “A décima segunda Edição do Concurso Nacional de Leitura dois mil e dezassete/dois mil e dezoito envolve as Bibliotecas Municipais para a realização de Provas da Fase Regional – segundo momento, conforme Regulamento. -----

--- Neste contexto coube à Biblioteca Municipal de Santarem organizar as referidas Provas (vinte de abril) para os alunos participantes dos diversos níveis de ensino das escolas do concelho de Santarém. -----

--- Como forma de agraciar e premiar os alunos participantes no referido Concurso sugerimos a oferta das seguintes publicações: -----

--- \* três exemplares “Salgueiro Maia um Rosto da Liberdade” -----

--- \* oito exemplares “Os Lusíadas narrado aos jovens” -----

--- \* quatro exemplares “Salgueiro Maia Capitão de Abril” -----

--- \* dois exemplares “Bernardo Santareno. Fragmentos de uma vida breve” -----

--- \* dois exemplares “Santarem na Idade Media” -----

--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em dezanove do corrente, que autorizou a oferta de diversas publicações aos alunos participantes no Concurso Nacional de Leitura.-----

--- **OFERTA DE PUBLICAÇÕES - FESTIVAL DE LETRAS DE SANTARÉM  
DOIS MIL E DEZOITO** -----

--- Pelo **Serviço Municipal de Cultura e Turismo** foi presente a seguinte informação:

--- “O Festival de Letras de Santarem – vinte e um a vinte e nove de Abril dois mil e dezoito, uma organização do Município de Santarém através do Serviço Municipal de Bibliotecas, Arquivo e Património Cultural, acolhe um universo de colaboradores de



forma gratuita. -----  
--- Como forma de agraciar as diversas entidades presentes propomos a oferta das seguintes publicações: -----  
--- \* cinco exemplares “Salgueiro Maia Capitão de Abril” -----  
--- \* dois exemplares “João Afonso de Santarém” -----  
--- \* dez exemplares “Santarem na Idade Media” -----  
--- \* dois exemplares “Lagar de Azeite A. Herculano” -----  
--- \* sete exemplares “As Muralhas de Santarém” -----  
--- Considerando que houve entendimento de se fornecerem os referidos materiais, sugere-se que seja concedido um apoio enquadrado na alínea u) do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, devendo a presente informação ser sujeita à próxima reunião do executivo municipal, para ratificação.” -----  
--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente exarado em dezanove do corrente, que autorizou a oferta de diversas publicações aos colaboradores do Festival de Letras de Santarém dois mil e dezoito. -----  
----- **TEMAS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----  
--- Foi presente o ofício do **Centro Nacional de Exposições** remetendo, para conhecimento, o Relatório de Gestão e Contas relativas ao exercício de dois mil e dezassete, aprovado em Assembleia Geral do passado dia vinte e seis de março. -----  
--- A Câmara tomou conhecimento. -----  
--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente ata a fim de produzir efeitos imediatos. -----  
--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou as próximas reuniões do executivo municipal para os dias sete e vinte e um de maio, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe é conferida pelos números um e dois do artigo quarenta e nove, do Anexo I da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**”, não se tendo verificado qualquer pedido de intervenção.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente, foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos, lavrando-se a presente ata que vai ser assinada. -----

--- E eu, \_\_\_\_\_ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Ricardo Gonçalves \_\_\_\_\_

--- **OS VEREADORES** -----

--- José Santos \_\_\_\_\_

--- Nuno Serra \_\_\_\_\_

--- Sofia Martinho Pó \_\_\_\_\_

--- Inês Barroso \_\_\_\_\_

--- João Catela \_\_\_\_\_

--- Jorge Rodrigues \_\_\_\_\_

--- Ricardo Rato \_\_\_\_\_

--- André Lopes \_\_\_\_\_